

**CENTRO UNIVERSITÁRIO
ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

CURSO DE DIREITO

O ASSASSINO EM SÉRIE E SEU PERFIL PSICOLÓGICO

LUIS AUGUSTO DE SOUSA FAVARETO

Presidente Prudente/SP
2023

**CENTRO UNIVERSITÁRIO
ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

CURSO DE DIREITO

O ASSASSINO EM SÉRIE E SEU PERFIL PSICOLÓGICO

LUIS AUGUSTO DE SOUSA FAVARETO

Monografia apresentada como requisito parcial de Conclusão de Curso para obtenção do grau de Bacharel em Direito, sob orientação do Prof. Me. Florestan Rodrigo do Prado.

Presidente Prudente/SP
2023

O ASSASSINO EM SÉRIE E SEU PERFIL PSICOLÓGICO

Monografia apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Prof. Me. Florestan Rodrigo do Prado
Orientador

Prof. Dr. Mário Coimbra
Examinador

Esp. Diogo Ramos Cerbelera Neto
Examinador

Presidente Prudente, 22 de junho de 2023.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por me proporcionar a vida, a saúde e a oportunidade de buscar conhecimento. Sua presença constante em minha jornada tem sido fundamental para minha força e perseverança.

Agradeço imensamente à minha família, principalmente meu pai e minha irmã, que sempre estiveram ao meu lado, oferecendo seu amor incondicional, apoio emocional e incentivo constante. Vocês são os pilares essenciais na minha vida e trajetória acadêmica.

Agradeço também ao meu orientador, Florestan Rodrigo do Prado, por seu auxílio e apoio no desenvolvimento deste trabalho. Sua expertise, orientação e paciência foram fundamentais para a conclusão deste projeto. Sou profundamente grato por sua dedicação e comprometimento.

Além disso, agradeço ao Prof. Mário Coimbra e ao Diogo Ramos Cerbelera Neto por prontamente aceitarem participar de minha banca examinadora, que certamente agregarão conhecimento a mim e a este trabalho.

Por fim, expresso meu reconhecimento aos professores e funcionários do Centro Universitário Toledo Prudente que me ensinaram e me acolheram durante todos esses anos de formação.

RESUMO

Este estudo abordou o fenômeno do assassinato em série, que ocupa grande espaço na mídia e nas artes, mesmo sendo estatisticamente incomum. Foi explorado suas causas, abordando eventos de sua vida e ligando-os a psicopatologia. A diferenciação dos vários transtornos psiquiátricos é essencial para o melhor entendimento de cada criminoso, o que permite punição e tratamento adequados. Dentre as características do crime, foi observado, principalmente, o aspecto sexual e como ele se concretiza de diferentes maneiras, em especial em sua assinatura. Embora seja possível classificar os assassinos em diferentes grupos, nenhuma das tipologias existentes é totalmente confiável devido à complexidade de cada indivíduo. As investigações de assassinos seriais sempre foram atreladas a prática do *criminal profiling*, porém houve um grande impacto após o avanço tecnológico relacionado a testagem de DNA e de bases de dados computadorizadas. A vitimologia também tem seu papel importante na apreensão dos criminosos pois é possível associar as vítimas a seus ofensores através de alguns elementos, como a extensão das lesões e os locais relevantes ao crime, compreendendo também o processo de vitimização através dos fatores de risco. Por fim, foram discutidos alguns casos notáveis de assassinos em série de modo a conciliar os conceitos estudados a acontecimentos fáticos.

Palavras-chave: Assassino em Série. Perfilamento Criminal. Assassinato Sexual.

ABSTRACT

This study addressed the phenomenon of serial murder, which receives significant attention in the media and arts despite being statistically uncommon. It explored the causes, linking them to psychopathology and examining the individual events in the murderers' lives. It is crucial to differentiate the various psychiatric disorders to understand each criminal, enabling appropriate punishment and treatment. Among the crime's characteristics, the sexual aspect was observed, along with its various manifestations, especially in the offender's signature. While it is possible to classify serial killers into distinct groups, none of the existing typologies is entirely reliable due to the complexity of each individual. Even though serial killer investigations are associated with criminal profiling, there has been a significant impact following technological advancements in DNA testing and computerized databases. Victimology is also necessary to apprehend criminals by linking victims to offenders through elements such as the extent of injuries and important crime locations. The study also examined the victimization process through risk factors and established a connection between the concepts and real-life events through the reports of criminal cases discussed.

Keywords: Serial Killer. Criminal Profiling. Sexual Homicide.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

FBI – Federal Bureau of Investigation

BSU – *Behavioral Science Unit*

NCAVC – National Center for the Analysis of Violent Crime

PET – Positron Emission Tomography

CT – Computed Tomography

DSM – *Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders*

APA – American Psychiatric Association

TP – Transtorno de Personalidade

TPAS – Transtorno de Personalidade Antissocial

CID-10 – Classificação Internacional de Doenças

PCL – *Psychopathy Checklist*

PCL-R – *Psychopathy Checklist Revised*

TCC – Terapia Cognitivo Comportamental

MO – *Modus Operandi*

ViCAP – *Violent Criminal Apprehension Program*

DNA – Ácido desoxirribonucleico

CODIS – *Combined DNA Index System*

EUA – Estados Unidos da América

TEA – Transtorno do Espectro Autista

CIDH – Comissão Interamericana de Direitos Humanos

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - <i>Psychopathy Checklist-Revised</i> (PCL-R)	24
--	-----------

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
2. APORTES INICIAIS	11
2.1. Contexto histórico	11
2.2. Definição	11
2.2.1. Assassinato em série	12
2.2.2. Assassinato em massa	12
2.2.3. <i>Spree killer</i>	13
3. PERFIL PSICOLÓGICO	14
3.1. Causalidade do Comportamento Criminoso	14
3.1.1. Fatores biológicos	15
3.1.2. Fatores ambientais e sociais	16
3.2. Transtornos de Personalidade	17
3.2.1. Transtorno de personalidade antissocial	18
3.3. Psicopatia	21
3.4. Imputabilidade	26
4. CARACTERÍSTICAS DO CRIME	28
4.1. <i>Modus Operandi</i> e Assinatura	28
4.2. Assassinato Sexual	29
4.3. Fantasia	32
4.4. Parafilias	33
4.5. Motivação	35
5. CLASSIFICAÇÃO	37
5.1. Organizado e Desorganizado	37
5.2. Holmes e Holmes	40
6. INVESTIGAÇÃO	43
6.1. Perfilamento Criminal	43
6.2. Bases de Dados e Seu Papel na Apreensão de Assassinos	47
6.3. Vitimologia	49
6.4. Desafios na Investigação de Crimes Contra Indivíduos Marginalizados	51
7. CASOS NOTÁVEIS	54
7.1. Jeffrey Dahmer	54

7.2. Joseph James DeAngelo-----	56
7.3. Ivan Milat -----	59
7.4. Francisco das Chagas -----	61
7.5. Tiago Henrique Gomes da Rocha -----	63
7.6. Pedro Rodrigues Filho -----	65
8. CONCLUSÃO -----	68
REFERÊNCIAS-----	70

1. INTRODUÇÃO

O fenômeno do assassinato em série conquistou grande relevância na mídia e nas artes sendo o assunto principal de vários filmes, livros e grandes coberturas televisivas. Apesar de tratar-se de um acontecimento estatisticamente raro, compreendendo apenas cerca de 1% dos homicídios totais, esses atos espalham terror no imaginário das pessoas e mesmo estando geograficamente distante delas, o crime é capaz de gerar medo pela própria natureza da ofensa.

O assassino em série age com crueldade e mata suas vítimas de forma seriada, isto é, seguidamente com um intervalo de tempo entre elas. Suas presas normalmente são desconhecidas e escolhidas de modo a dificultar que ele seja apreendido. A tamanha perversidade e violência que aplicam em suas vítimas e sua capacidade intelectual de planejar os atos impressionam, sendo notável e digna de atenção e estudo.

É relevante entender os processos que levaram o indivíduo ter esse comportamento, abordando eventos de sua vida e ligando-os a psicopatologia na busca de entender as principais causas. A pesquisa buscou entender tal fenômeno, desenvolvendo um estudo acerca do seu comportamento ao tratar brevemente a respeito de seu contexto histórico, modo de operação e perfil psicológico, descrevendo algumas de suas características e diferentes tipologias desses criminosos. Foi examinado a causalidade, identificando os fatores que levam o indivíduo a falta de empatia e a satisfação gerada por tais atos.

Também foi explorado os conceitos da psiquiatria relacionados aos transtornos mentais, diferenciando o Transtorno de Personalidade da Psicopatia, usando a ferramenta da PCL-R para entender como pode ser avaliada a psicopatia nos indivíduos. Por último, estudamos as vítimas e os motivos de serem visadas pelos seus predadores, listando os fatores de risco.

Adotando o método de revisão bibliográfica em livros e artigos científicos, o intuito do trabalho foi dar enfoque ao assassino em série e sua personalidade para facilitar o entendimento de seu comportamento, demonstrar os fatores internos e externos que influenciaram sua personalidade antissocial e, então discutir a responsabilidade no âmbito penal.

2. APORTES INICIAIS

De início, é exposto de forma breve o contexto histórico do assassinato em série, além de elucidar as definições das diferentes categorias de assassinato múltiplo.

2.1. Contexto histórico

Ao contrário do pensamento popular de que o assassinato em série é um fenômeno recente, há exemplos desses crimes em épocas bem distantes do século XX, quando eles se popularizaram. Gilles de Rais, nascido em 1404, é o *serial killer* registrado mais antigo. Ele era um nobre francês que afirmou ter feito um pacto com o diabo que requeria que ele matasse crianças para beber seu sangue e praticar necrofilia (DE WET, 2005, p. 2).

Jack, o estripador, foi o primeiro assassino em série mundialmente conhecido da história. Em 1888, seus crimes brutais chocaram Londres com sua característica de mutilação e desmembramento das vítimas. Os relatos indicam que foram pelo menos 5 mulheres, mas que podem ter chegado a 20 mortes. Além de provocar a polícia e os jornais, ele propagava terror na população por meio do envio de cartas. Com sua astúcia, escapou das autoridades e sua identidade nunca foi revelada (HICKEY, 2010, p. 316).

A priori, casos de assassinato em série eram vistos como “homicídios sem motivo” pela falta de conhecimento científico. Como resultado da rápida intensificação desse fenômeno nas últimas décadas, hoje, diversas motivações desses crimes são observadas (DE WET, 2005, p. 2) e serão exploradas ao longo deste trabalho.

2.2. Definição

Ainda que objeto de grande discussão, o conceito de assassino em série é polêmico e de difícil definição devido à complexidade e diversidade do crime. Portanto, o termo é explicado de diferentes formas pelos vários autores e não há, de fato, um consenso rígido (DE WET, 2005, p. 3).

Em 2005, o FBI (Federal Bureau of Investigation) realizou o *Serial Murder Symposium*, formado por um extenso grupo de colaboradores com a intenção de resolver algumas questões controversas acerca do tema. Além disso, o

simpósio visou sistematizar o processo nas agências de segurança pública dos Estados Unidos da América a fim de permitir a rápida identificação e resposta ao se depararem com casos seriais (MORTON, 2005, p. 3). Esses juntamente com o assassinato em massa e assassinato relâmpago (*spree killing*) estão contemplados na categoria chamada assassinatos múltiplos e costumam ser confundidos entre si.

2.2.1. Assassinato em série

A *Behavioral Science Unit* (BSU) definiu que um assassino em série é alguém que mata em 3 ou mais ocasiões com um período de resfriamento emocional entre eles, isto é, o ofensor retornar ao seu modo de vida habitual na sociedade (DOUGLAS, 2013, p. 96, 448).

De acordo com a definição mais recente do FBI, o assassino em série é o indivíduo que, sozinho ou com outros parceiros, comete 2 ou mais homicídios em eventos separados com margem de tempo entre eles (MORTON, 2005, p. 8). Essa explicação é a mais utilizada tendo em vista o fato de ser simplificada, o que a torna menos subjetiva e facilita o trabalho das polícias locais na identificação da ocorrência e, conseqüentemente, em sua designação a nível federal quando necessária.

Em contrapartida, Schechter (2003, p. 18) discorda da ampla definição do FBI, que permite o enquadramento de qualquer tipo de assassinato que siga os elementos de quantidade, lugar e tempo nessa categoria. Ele argumenta que deveria haver a especificação da motivação sexual como os atos de depravados ultraviolentos, que sentem prazer em infligir extrema dor em suas vítimas.

2.2.2. Assassinato em massa

É definido como aquele que em um único ataque faz 4 ou mais vítimas fatais e sua duração varia de poucos minutos até horas. (FOX, J.A., 1998 p. 429). Essa categoria é subdividida em assassino em massa clássico e familiar. O primeiro envolve uma pessoa que opera em uma localização e em período específicos. Frequentemente, o indivíduo apresenta algum transtorno mental e, por não saber lidar com seus problemas pessoais, age contra um grupo de pessoas estranhas a ele e as suas questões. O assassino em massa familiar, por sua vez, ofende sua

própria família. Habitualmente, ele mata todo o seu núcleo familiar e, por conseguinte comete suicídio (DOUGLAS, 2013, p. 96).

Majoritariamente, eles utilizam armas de fogo justamente por ser o mais adequado para a intenção de atingir o máximo de pessoas possível. Em contraste, assassinos em série, salvo raras exceções, preferem um contato mais próximo da vítima, logo, utilizam as próprias mãos ou facas para tal fim (SCHECHTER, 2003, p. 20).

2.2.3. *Spree killer*

O *spree killer* é aquele que mata em dois ou mais locais distintos sem que haja o período de resfriamento emocional entre os ataques. Por esse mesmo motivo, eles tendem a serem mais curtos e com alta frequência (DOUGLAS, 1999, p. 248).

Apesar do perfil dos ofensores serem muito parecidos, a principal diferença entre o assassino em massa e o *spree killer* é o movimento. O primeiro permanece no local e o segundo comete crimes por onde passa. Logo, são descritos como assassinos em massa móveis (SCHECHTER, 2003, p. 22).

No simpósio do FBI citato acima, foi decidido a exclusão do uso da categoria *Spree Murder* pois a ausência do período de resfriamento emocional é única diferença desse para o assassinato em série (MORTON, 2005, p.9). James Fox e Jack Levin (1998, p. 408) também optaram por excluí-la pois a consideram mista, abarcando criminosos que não se encaixavam em nenhuma das outras duas. O enfoque deles é na diferença de motivação dos criminosos em detrimento da questão temporal.

3. PERFIL PSICOLÓGICO

O psiquiatra e psicoterapeuta Carl Gustav Jung foi um dos responsáveis por difundir a prática da criação de perfis psicológicos com a publicação do seu livro “Tipos Psicológicos” em 1920. Neste ele lecionou duas disposições principais dos seres humanos: a extroversão e introversão. Cada indivíduo tem uma dessas disposições como preponderante em sua personalidade, ao final criando pessoas com comportamentos diversos (RAMOS, 2005, p. 138).

Um assassino em série exibe um comportamento desviante da maioria dos indivíduos e derivado de uma junção de fatores. Um deles é a sua condição psicológica que deve ser comprovada e demonstrar como a patologia mental, em questão, afeta a sua personalidade.

3.1. Causalidade do Comportamento Criminoso

Ao discorrer sobre indivíduos que evoluem a ter um comportamento tão raro em relação a população geral, inegavelmente gere reflexão a respeito de como eles chegaram a tal ponto. O que os levou a ter um completo desprezo pela vida do próximo e agir de forma brutal contra outros membros da sociedade, na maioria das vezes pessoas que sequer conhecem.

O FBI através do *Symposium* define a causalidade como um processo complexo baseado em fatores biológicos, sociais e ambientais e leva em conta a habilidade do indivíduo de escolher o seu próprio comportamento. Embora o que diferencie o comportamento individual de um comportamento humano genérico seja a junção de todos esses fatores, não é possível identificar com precisão tudo o que fez um indivíduo se tornar um assassino em série. (MORTON, 2005, p. 11)

O National Center for the Analysis of Violent Crime (NCAVC) é referência pelos seus estudos sobre crimes violentos e seus agentes, com ênfase no desenvolvimento dos criminosos violentos como formação, relação familiar, histórico de abusos psicológico e sexual e outros. Mediante a esse conhecimento, foi viável relacionar as informações e concluir se tal comportamento criminoso foi causado por algum desses elementos (MORTON, 2014, p. 6).

3.1.1. Fatores biológicos

Ao longo da história, muitos estudos foram feitos relacionando a genética ao comportamento criminoso. A primeira referência é Cesare Lombroso, que através de sua teoria do criminoso nato comparava o comportamento deles aos de animais selvagens. Ele acreditava que criminosos natos, aqueles que herdavam traços que os inclinavam ao cometimento de crimes, nasciam com anomalias atávicas, ou seja, características físicas hereditárias, tipicamente de ancestrais distantes (GIANNANGELO, 2012, p. 34; HICKEY, 2010, p. 53).

Outrossim, pesquisadores modernos entendem que diversos fatores bioquímicos influenciam no comportamento criminoso como alergias, condições do ambiente e dieta. Aliás, alguns estudos mostram que a suplementação alimentar de certas vitaminas e minerais pode reduzir o comportamento antissocial (HICKEY, 2010, p. 54).

Raine e Sanmartín fizeram tomografia por emissão de pósitrons (PET-CT) nos grupos diferentes: controle; assassinos que vieram de famílias carentes ou com baixo funcionamento cerebral; assassinos de famílias relativamente funcionais. Quando comparados aos resultados de exames feitos no grupo controle, o grupo oriundo de famílias carentes eram similares, já os de família funcional diferiam. O último mostrou ter um baixo funcionamento da área direita do córtex orbitofrontal, comprovado por modificar a personalidade de adultos comuns, gerando comportamento criminoso e psicopático. Desse modo, o estudo relevou que o ambiente precário não afetou o funcionamento cerebral tanto quanto a genética (GIANNANGELO, 2012, p. 34).

Existem também casos bem documentados de lesões cerebrais como traumas, epilepsia e tumores que causaram uma mudança abrupta de comportamento em diversos indivíduos, alterando funções de controle emocional e deixando a pessoa mais violenta e nervosa (FOX, J.A., 1998, p. 441).

Ramsland (2006, p. 17) diz que certas pessoas procuram experiências mais intensas para se estimularem, provavelmente uma característica genética do indivíduo. Isso poderia explicar o comportamento de alguns assassinos em série, que em constante busca por estímulo, caçam outros seres humanos para se satisfazerem, tornando um comportamento compulsivo e viciante.

Apesar das correlações descritas entre os fatores biológicos e o comportamento antissocial, os estudos ainda são prematuros. Dessa forma, tais questões devem ser tratadas com precaução pois eles não são capazes de explicar totalmente os fenômenos criminológicos, somente dar a eles uma percepção diferente (HICKEY, 2010, p. 55).

3.1.2. Fatores ambientais e sociais

Neste tópico, se reputa de extrema importância a etapa de formação do indivíduo, suas relações sociais, principalmente com seus familiares, e os eventos de relevância em sua vida, sejam bons ou maus momentos.

As relações familiares têm grande efeito em qualquer indivíduo, devido ao grande convívio e espelhamento de atitudes, que moldam seu comportamento perante a sociedade em geral. Se a relação é ruim com seus pais e irmãos, se ela ficou exposta desde cedo a violência doméstica ou sofreu abuso das pessoas que ela mais confia, é certo afirmar que sua interpretação de amor, afeto e respeito ao próximo são distorcidas e até mesmo inexistentes. É também comum que esse indivíduo tenha dificuldades de se relacionar com outras pessoas, fazendo com que ele cresça isolado e solitário (RESSLER, 1993, p. 119).

Muitas vezes, essas crianças não possuem qualquer freio em seu comportamento, ou seja, seus pais não os ensinam o que é certo ou errado, gerando a evolução do comportamento antissocial. Com o tempo, esse indivíduo começa a fantasiar situações violentas derivadas de abusos, traumas e má orientação de seus responsáveis e, em virtude da falta de freio, ele acredita que pode transformar sua fantasia em realidade (RESSLER, 1993, p. 132).

Os estudos feitos pela BSU com criminosos violentos revelaram muitas semelhanças entre eles. Dentre os 36 avaliados, 70% de suas famílias tinham problemas com abuso de álcool e 1/3 com abuso de drogas. Além disso, 72% afirmaram ter uma relação negativa com seus responsáveis, sendo que o pai deixou o lar antes do filho completar 12 anos de idade em quase metade desses casos (RESSLER, 1988, p. 17-19).

Tais números corroboram com a teoria do controle social pois o indivíduo cresce distante de sua família e não desenvolve os laços sociais necessários, aumentando a probabilidade de se tornar um criminoso. Travis Hirschi

expandiu a teoria introduzindo 4 elementos do laço social: ligação, comprometimento, envolvimento e crença. Esses componentes se fortalecem ou enfraquecem de acordo com as relações que o indivíduo mantém com seus grupos sociais como escola, trabalho, família etc. Esses são essenciais para que a pessoa desenvolva uma noção de pertencimento, empatia e respeito as normas sociais (HICKEY, 2015, p. 94).

Outro fator que influencia a conduta dos assassinos em série é o estresse, que atua como um gatilho para praticarem seus atos, assim como um gatilho para alcoólicos. Os estressores são especialmente complicados para crianças visto que elas ainda não desenvolveram mecanismos de enfrentamento. Logo, a criança reage diferente a um estressor, sendo comum o desenvolvimento de um comportamento inadequado. Isto posto, é possível relacionar a Tríade MacDonald com comportamentos derivados desse estressor sofrido pelo sujeito, que passa a ter problemas com autocontrole (GIANNANGELO, 2012, p. 53; HICKEY, 2015, p. 96-97).

Em suma, a tríade MacDonald, proposta pelo psiquiatra de mesmo nome, é a teoria que observa 3 características em comum em criminosos sádicos: enurese (incontinência urinária) enquanto jovem, piromania e abuso de animais. A presença dessas características em uma pessoa é fruto de negligência paternal, abuso e rejeição sofrida na infância e a presença delas pôde ser observada nos trabalhos que contemplavam vários criminosos violentos. Diante disso, a pessoa passa a não conseguir controlar seu comportamento impulsivo, induzida pelo ambiente em que cresceu, a enurese demonstra o descontrole fisiológico do próprio corpo, a piromania e o abuso de animais se dão na forma do surgimento de desejos sádicos e sexuais, juntamente com a necessidade de dominação e controle (HICKEY, 2015, p. 98; GIANNANGELO, 2012, p. 35, 54).

3.2. Transtornos de Personalidade

O Transtorno de Personalidade (TP) é uma condição permanente que atinge cerca de 10% a 15% da população geral, com cada um dos tipos representando entre 0,5% e 3%. Estudos realizados nos Estados Unidos indicam que 38 milhões de habitantes possuem algum tipo de TP, o equivalente a 14,79% da população local (MORANA, 2006, p. 75). Já em relação aos criminosos presos,

trabalhos apontam que por volta de 78% dos homens e 64% das mulheres apresentam essa condição (NEWBURN, 2017, p. 753).

O *Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders* (DSM-5) define os transtornos de personalidade como:

“...um padrão persistente de experiência interna e comportamento que se desvia acentuadamente das expectativas da cultura do indivíduo, é difuso e inflexível, começa na adolescência ou no início da fase adulta, é estável ao longo do tempo e leva a sofrimento ou prejuízo.” (APA, 2014, p. 645).

Tradicionalmente, é atribuído a esses transtornos o comportamento de assassinos em série visto que matam com imensa violência e sadismo, sendo assim entendido que uma pessoa “normal” não seria capaz de agir de tal forma. Porém, quando analisado, é claro que transtornos de personalidade não são um requisito para assassinos em série ou outros criminosos violentos. Eles são capazes de suprimir sua consciência e desumanizar suas vítimas por meio de mecanismos psicológicos que qualquer humano possui. Inclusive, muitos aspectos atrelados a assassinos em série são comuns em um vasto número de pessoas que jamais mataram alguém (KOCSIS, 2008, p. 4).

De acordo com Stone (2001, p. 6), os transtornos que mais se relacionam com assassinos em série são: Psicopático (Hare), Sádico (DSM-III), Antissocial, Narcisista e Esquizoide.

Contudo, dos 10 tipos dos catalogados na DSM-5 (APA, 2014, p. 645), o que está mais ligado a esse fenômeno é o Transtorno de Personalidade Antissocial (TPAS), porém outros também estão presentes em alguns casos e são característicos em vários destes criminosos como:

Narcisista: padrão de grandiosidade, necessidade de admiração e ausência de empatia.

Esquizoide: padrão de distanciamento das relações sociais e uma faixa restrita de expressão emocional.

Paranoide: padrão de desconfiança e de suspeita tamanhas em que as motivações dos outros são interpretadas como malévolas.

3.2.1. Transtorno de personalidade antissocial

É de suma importância destacar a diferença entre transtorno de personalidade antissocial e psicopatia, apesar de serem considerados sinônimos por muitos autores.

O Transtorno de Personalidade Antissocial (TPAS), pela definição da DSM-5 é “um padrão difuso de indiferença e violação dos direitos dos outros, o qual surge na infância ou no início da adolescência e continua na vida adulta”. Porém, se considerarmos o texto acima, veremos que no geral, se enquadra em grande parte dos criminosos, não necessariamente psicopatas (COOKE, 1998, p. 48).

O manual ainda define os critérios presentes para seja o indivíduo devidamente diagnosticado:

“A. Um padrão difuso de desconsideração e violação dos direitos das outras pessoas que ocorre desde os 15 anos de idade, conforme indicado por três (ou mais) dos seguintes:

1. Fracasso em ajustar-se às normas sociais relativas a comportamentos legais, conforme indicado pela repetição de atos que constituem motivos de detenção.
2. Tendência à falsidade, conforme indicado por mentiras repetidas, uso de nomes falsos ou de trapaça para ganho ou prazer pessoal.
3. Impulsividade ou fracasso em fazer planos para o futuro.
4. Irritabilidade e agressividade, conforme indicado por repetidas lutas corporais ou agressões físicas.
5. Descaso pela segurança de si ou de outros.
6. Irresponsabilidade reiterada, conforme indicado por falha repetida em manter uma conduta consistente no trabalho ou honrar obrigações financeiras.
7. Ausência de remorso, conforme indicado pela indiferença ou racionalização em relação a ter ferido, maltratado ou roubado outras pessoas.

A. O indivíduo tem no mínimo 18 anos de idade.

B. Há evidências de transtorno da conduta com surgimento anterior aos 15 anos de idade.

D. A ocorrência de comportamento antissocial não se dá exclusivamente durante o curso de esquizofrenia ou transtorno bipolar.” (APA, 2014, p. 659).

Portanto, entende-se que o indivíduo que possui TPAS tem muitos problemas com a lei desde a infância, tendo em seu histórico múltiplas violações de normas sociais incluindo mentiras, furtos, evasão escolar, comportamento inconsistente no trabalho e violações de trânsito (COOKE, 1998, p. 5). Tal comportamento é comum, porém não é a regra na psicopatia já que vários psicopatas conseguem levar a vida sem chamar atenção por seu comportamento e são bem quistos em seus círculos sociais.

Este é o critério tradicional, contida da Seção II do manual, mas há também um modelo alternativo na Seção III, que ainda não foi totalmente integrada,

porém ajuda a reduzir algumas críticas e semelhanças com a Psicopatia ao mesmo tempo em que aumenta a utilidade da classificação (FOX, D.J., 2020, p. 39). O modelo alternativo na DSM-5 é organizado em:

“A. Prejuízo moderado ou grave no funcionamento da personalidade, manifestado por dificuldades características em duas ou mais das seguintes quatro áreas:

1. **Identidade:** Egocentrismo; autoestima derivada de ganho, poder ou prazer pessoal.
2. **Autodirecionamento:** Definição de objetivos baseada na gratificação pessoal; ausência de padrões pró-sociais internos, associada a falha em se adequar ao comportamento lícito ou ao comportamento ético em relação às normas da cultura.
3. **Empatia:** Ausência de preocupação pelos sentimentos, necessidade ou sofrimento das outras pessoas; ausência de remorso após magoar ou tratar mal alguém.
4. **Intimidade:** Incapacidade de estabelecer relações mutuamente íntimas, pois a exploração é um meio primário de se relacionar com os outros, incluindo engano e coerção; uso de dominação ou intimidação para controlar outras pessoas.

B. Seis ou mais dos sete traços de personalidade patológicos a seguir:

1. **Manipulação** (um aspecto do **Antagonismo**): Uso frequente de subterfúgios para influenciar ou controlar outras pessoas; uso de sedução, charme, loquacidade ou insinuação para atingir seus fins.
2. **Insensibilidade** (um aspecto do **Antagonismo**): Falta de preocupação pelos sentimentos ou problemas dos outros; ausência de culpa ou remorso quanto aos efeitos negativos ou prejudiciais das próprias ações sobre os outros; agressão; sadismo.
3. **Desonestidade** (um aspecto do **Antagonismo**): Desonestidade e fraudulência; representação deturpada de si mesmo; embelezamento ou invenção no relato de fatos.
4. **Hostilidade** (um aspecto do **Antagonismo**): Sentimentos de raiva persistentes ou frequentes; raiva ou irritabilidade em resposta a desprezo e insultos mínimos; comportamento maldoso, grosseiro ou vingativo.
5. **Exposição a risco** (um aspecto da **Desinibição**): Envolvimento em atividades perigosas, arriscadas e potencialmente prejudiciais de forma desnecessária e sem dar importância às consequências; propensão ao tédio e realização de atividades impensadas para contrapor ao tédio; falta de preocupação com as próprias limitações e negação da realidade do perigo pessoal.
6. **Impulsividade** (um aspecto da **Desinibição**): Ação sob o impulso do momento em resposta a estímulos imediatos; ação de caráter momentâneo sem um plano ou consideração dos resultados; dificuldade em estabelecer e seguir planos. Modelo Alternativo do DSM-5 para os Transtornos da Personalidade 765
7. **Irresponsabilidade** (um aspecto da **Desinibição**): Desconsideração por – e falha em honrar – obrigações financeiras e outras obrigações e compromissos; falta de respeito por – e falta de continuidade nas – combinações e promessas.

Nota: O indivíduo tem no mínimo 18 anos de idade.” (APA, 2014, p. 764-765).

O critério B é atrelado aos traços mal adaptativos específicos, em especial, nos domínios de Antagonismo e Desinibição. O sistema de traços de personalidade da Seção III do DSM-5 inclui cinco domínios amplos de variação dos

traços de personalidade: afetividade negativa, distanciamento, antagonismo, desinibição e psicoticismo. Cada domínio possui facetas específicas totalizando 25 (APA, 2014, p. 773). Esses permitem uma abordagem dimensional para o diagnóstico de transtornos de personalidade (KRUEGER, 2012, p. 2).

Há também o especificador de psicopatia, uma variante salientada na presença de baixas pontuações em traços de ansiedade (domínio da afetividade negativa) e retraimento (domínio do distanciamento) e altas pontuações de busca de atenção (domínio do antagonismo). A junção desses componentes reflete uma aparência de dominância e ousadia, comumente entendida por pesquisadores como aspectos importantes da Psicopatia, descritos como potência social ou imunidade ao estresse (MILLER, 2018, p. 5).

Durante os anos, a condição titulada TPAS teve um rol de nomes, como Desarranjo Moral, Insanidade Moral, Sociopatia e Psicopatia. A Psicopatia foi o único termo que sobreviveu ao tempo e pode ser visto como uma variante severa do TPAS. A principal diferença entre TPAS e Psicopatia é que o primeiro é entendido por meio de um diagnóstico comportamental orientado, sendo ele incluso na DSM, enquanto a Psicopatia abrange traços de personalidade, como insensibilidade e egocentrismo (FOX, D.J., 2020, p. 31).

A diferenciação anteriormente citada é muito importante e pode trazer vários efeitos no mundo real. Em muitos lugares, réus são diagnosticados como psicopatas com base nos critérios da TPAS das diversas versões da DSM, muitas vezes sentenciado a penas mais duras porque são vistos como pessoas frias, sem remorso e intratáveis. Ao contrário, o TPAS é muito comum e aplicável a maioria dos criminosos, além de não demonstrar atrapalhar as chances de reincidência e possibilidade de tratamento do indivíduo (HARE, 1996, p. 4).

3.3. Psicopatia

Ao longo dos anos, inúmeros conceitos foram feitos com a finalidade de definir a psicopatia ou o indivíduo psicopata como a CID-10 (Classificação Internacional de Doenças, 1993) F60.2, que dá o nome de personalidade dissocial aquele que “por um desprezo das obrigações sociais, falta de empatia para com os outros”. Cleckley (1941, p. 369) os define como uma máquina que consegue imitar a personalidade humana, de forma a mascarar sua falta remorso e empatia. Hare

(2013, p. 11) afirma que “são predadores sociais que conquistam, manipulam e abrem caminho na vida cruelmente, deixando um longo rastro de corações partidos, expectativas frustradas e carteiras vazias”.

Conforme o FBI, a Psicopatia, de todos os transtornos mentais, é aquela que mais se aproxima e que está mais presente nos assassinos em série, apesar de outros serem frequentemente vistos em uma parcela desses indivíduos, como o TPAS, Transtorno de Personalidade Narcisista e Transtorno de Personalidade Borderline (SHARMA, 2018, p. 17).

Isto posto a psicopatia é dividida em primária e secundária. A primária apresenta ausência de consciência, vergonha, culpa, constrangimento ou remorso, isto é, nenhuma ou pouca resposta emocional. É aquele psicopata popularizado, pessoa fria que não sofre com ansiedade e internalização de sentimentos. Já a secundária exibe um comportamento antissocial, que dispõe de problemas psiquiátricos, ansiedade e de internalização de sintomas. O principal diferencial entre elas é a existência de consciência. O secundário desenvolve o superego, que o permite regular seu próprio comportamento, mas ao mesmo tempo, isso gera um conflito interno que desencadeia sofrimento (DELISI, 2016, p. 22).

Alguns pesquisadores sugerem que psicopatas se comportam de maneira parecida àqueles que sofreram danos cerebrais, especialmente, os relacionados ao córtex pré-frontal, responsável por sentimentos como remorso, culpa e empatia. Em um experimento com uso de jogos feito por uma universidade americana, presos com psicopatia primária apresentaram estratégias similares os que sofreram grandes danos cerebrais advindos de tumores ou outras condições médicas. Estes tinham uma vida normal até o momento do dano cerebral, concluindo que indivíduos que sofrem danos neurocognitivos, principalmente durante os anos formativos, muito provavelmente desenvolverão traços de comportamento atrelados a psicopatia (GIANNANGELO, 2012, p. 18).

A nível interpessoal, os psicopatas são arrogantes, grandiosos, insensíveis dominantes, superficiais e manipuladores. Afetivamente, são pessoas que se irritam fácil, tem dificuldade de formar vínculos afetivos, além de não sentirem remorso e insegurança (HARE, 1999, p. 183).

Mesmo associada ao comportamento antissocial e criminoso, vale destacar que psicopatas são qualitativamente diferentes de outros criminosos contumazes. Ao contrário da típica carreira criminosa que é relativamente curta, os

psicopatas tendem a atuar por um longo período no crime, perdurando pela maior parte de sua vida. Muitos dos criminosos de carreira ficam menos antissociais na meia idade, com cerca de metade dos psicopatas apresentando grande redução por volta dos 35 e 40 anos de idade. É importante frisar que essa redução é de criminalidade, não de atos antissociais no geral, haja vista que psicopatas com histórico de violência não demonstram redução dessa característica (RAINE, 2001, p. 10).

O Psicólogo Forense Robert Hare, a partir dos estudos de Hervey Cleckley em sua obra *The Mask of Sanity* (1941), descreveu um subgrupo de indivíduos que não possuíam remorso e empatia, além de serem impulsivos, enganosos e manipuladores (CLECKLEY, 1941, p. 273), criou a *Psychopathy Checklist* (PCL), posteriormente revisada e denominada *Psychopathy Checklist Revised* (PCL-R). No momento presente, é o instrumento mais usado e reconhecido para avaliar indivíduos e o seu grau de psicopatia. Nele a psicopatia é descrita como uma constelação de traços e comportamentos interpessoais, afetivos, antissociais e estilo de vida (ARCHER, 2013, p. 230).

A PCL-R é uma lista de 20 itens que medem os traços de personalidade e comportamento normalmente atrelado à psicopatia. Cada um deles varia em uma escala de pontuação (0, 1 ou 2) e, conforme o indivíduo apresenta tais traços, considerando também a extensão e frequência, é pontuado adequadamente. A pontuação varia de 0 a 40, sendo 30 o ponto de corte que resulta em um psicopata típico. O ponto de corte não é rígido, podendo sofrer variações de acordo com o lugar e cultura. Cerca de 15% a 20% dos delinquentes avaliados pontuam ao menos 30 (MORANA, 2006, p. 76; HARE, 1996, p. 2).

O procedimento padrão para o uso do PCL-R se dá a partir de uma entrevista semiestruturada, revisão de informações disponíveis acerca do indivíduo e outras informações (HARE, 2003, p. 206). Morana (2003, p. 41) destaca que o PCL-R somente consegue identificar características prototípicas da psicopatia, não sendo competente para dar um diagnóstico clínico ao paciente.

A escala é composta por 20 itens separados em 2 fatores: Fator 1 - Relacionamento interpessoal e condições afetivas; Fator 2 - desvio da conduta antissocial. Três desses não se enquadram em nenhum dos fatores (HARE, 2003, p. 206; MORANA, 2003, p. 43).

QUADRO 1 - *Psychopathy Checklist-Revised (PCL-R)*

Fator 1: interpessoal/afetivo	Fator 2: desvio social
1 - Loquacidade/Charme superficial	3 - Avidéz de estimulação / Tendência ao tédio
2 - Superestima	9 - Estilo parasitário de relacionamento
4 - Mitomania	10 - Descontroles comportamentais
5 - Engabelador/manipulação	12 - Distúrbios de conduta na infância
6 - Falta de remorso ou culpa	13 - Ausência de metas realistas a longo prazo
7 - Insensibilidade afetivo-emocional	14 - Impulsividade
8 - Insensibilidade/falta de empatia	15 - Irresponsabilidade
16 - Fracasso em aceitar a responsabilidade de suas ações	18 - Delinquência juvenil
	19 - Revogação de liberdade condicional
Itens adicionais	
11 - Promiscuidade sexual	20 - Versatilidade criminal
17 - Instabilidade conjugal	

Fonte: Hare, 2003

A prevalência de psicopatas na sociedade gira em torno de 1%, mas quando fazemos o recorte somente da população carcerária o número aumenta de 10 a 20 vezes. Em casos de criminosos extremamente violentos, como assassinos múltiplos, praticamente todos possuem algum nível de psicopatia. Considerando as pontuações da PCL-R, um psicopata está mais propenso a mentir e manipular a polícia quando interrogado, no intuito de minimizar ou até se livrar de sua responsabilidade (DELISI, 2016, p. 203-205).

Durante o interrogatório policial, o humor do psicopata pode mudar drasticamente. Ao perceber que ser gentil, charmoso e confiante não está funcionando, ele tende a adotar uma postura agressiva e intimidadora, mudando seu tom de voz e fazendo o uso de intenso contato visual. Mesmo quando presos por crimes hediondos e com grande histórico de problemas comportamentais, um estudo mostrou que psicopatas estão mais propensos a ter liberdade condicional concedida,

o que aponta para a capacidade de manipulação e convencimento desses indivíduos (DELISI, 2016, 205-212).

Em relação a reincidência, a pesquisa de Serin (1996, p. 210) dividiu 81 criminosos em liberdade em três grupos, aplicando a pontuação da PCL-R: psicopatas, não psicopatas e mistos (membros dos grupos anteriores). Ele os acompanhou durante 30 meses para observar sua conduta. A reincidência dos psicopatas foi de 85% dos psicopatas em uma média de apenas 12.1 meses, enquanto o grupo misto teve 51,2% em uma média de 31.3 meses. Os não psicopatas tiveram a menor reincidência, 40% em média de 45.1 meses. Acerca da reincidência violenta, nenhum dos não psicopatas reincidiram, seguidos pelo grupo misto em 7.3% e 25% para os psicopatas.

Embora a psicopatia seja tipicamente vista como uma condição incurável, pesquisadores desenvolveram diversos tratamentos e conquistaram resultados significativos. A Terapia Cognitivo Comportamental (TCC) é uma abordagem comumente utilizada e visa ajudar os indivíduos a identificar e desafiar padrões de pensamento negativos além de desenvolver mecanismos de enfrentamento mais saudáveis. O tratamento comunitário também é aplicado, focado em estabelecer uma relação mais humana durante o período, transferir mais responsabilidades aos indivíduos e promover o fortalecimento das relações comunitárias (RAINE, 2001, p. 175-177).

Apesar de alguns deles terem bons resultados, é necessário cautela e expectativas realistas pois a psicopatia é uma patologia extremamente desafiadora e o campo de estudo ainda necessita de conhecimento empírico. Mesmo que a psicopatia e o TPAS sejam exclusivamente diagnosticados em adultos, os estudos se mostraram frutíferos ao evidenciar a necessidade de intervenção precoce. Logo, a identificação do comportamento antissocial em crianças e a imediato tratamento podem prevenir um efeito bola de neve com um adulto problemático (RAINE, 2001, p. 172-188).

Desse modo, a maioria dos criminosos psicopatas apresentam TPAS, mas o contrário não é necessariamente verdadeiro. A psicopatia exige um diagnóstico mais específico e profundo, com apenas 20% a 30% dos diagnosticados com TPAS terem uma pontuação da PCL-R alta o suficiente para ser considerado psicopata (SERIN, 1996, p. 208).

3.4. Imputabilidade

Para que um indivíduo seja julgado e considerado culpado de um crime, é necessário que ele tenha capacidade para tal, seja apto de ser responsabilizado pela sua conduta. A imputabilidade é definida por Masson (2020, p. 385) como "...a capacidade mental, inerente ao ser humano de, ao tempo da ação ou omissão, entender o caráter ilícito do fato e de determinar-se de acordo com esse entendimento."

Dois elementos principais cercam a imputabilidade (1) intelectual: integridade biopsíquica referente a saúde mental da pessoa, de entender a natureza legal de sua conduta; (2) volitivo: a vontade do indivíduo, o controle de seus impulsos e capacidade de exercer seu livre arbítrio. No Brasil, a ausência de um desses elementos determinará o agente inimputável, ou seja, incapaz de responder legalmente por sua conduta (MASSON, 2020, p. 385).

Vale diferenciar os termos imputabilidade e responsabilidade. O primeiro é a condição do agente, relativo à sua capacidade de realizar um ato com seu completo discernimento, é um fato subjetivo e abstrato. O segundo, por sua vez, é a consequência dessa condição, a declaração de capacidade mental da pessoa que deve ser julgada por seus atos, que ela é imputável (FRANÇA, 2011, p. 481).

Em nosso ordenamento jurídico, as causas de inimputabilidade são doença mental, desenvolvimento mental incompleto ou retardado, menoridade e embriaguez acidental incompleta (PRADO, 2019, p. 432-433). A causa de doença mental se mostra mais relevante neste trabalho, uma vez que, é uma estratégia ocasionalmente usada por assassinos em série, além de entender se a psicopatia se enquadra nesta causa.

Todavia, nos Estados Unidos, o delinquente inimputável é considerado não culpado por razão de insanidade (*not guilty by reason of insanity*). Se considerado insano pelo sistema penal americano, ele é posto em uma unidade psiquiátrica. Essa estratégia processual é falha na grande maioria das vezes já que é usada como argumento em crimes exacerbadamente violentos mesmo quando o perpetrador claramente não se encaixa nos requisitos (HICKEY, 2010, p. 59).

Pela legislação brasileira, se enquadra em doença mental todas as alterações mentais e psíquicas que suprimem a capacidade do indivíduo de identificar o caráter ilícito de determinada ação. Ela pode ser permanente ou

transitória, mas necessita ter ocorrido durante a prática da conduta delitiva (MASSON, 2020, p. 389). São exemplos: esquizofrenia, paralisia cerebral progressiva, paranoia, psicose maníaco-depressiva e demência senil. No país, quando considerado inimputável, a pessoa está sujeita a medida de segurança que significa a internação em hospital de custódia com tratamento psiquiátrico ou o tratamento ambulatorial (PRADO, 2019, p. 432).

Há ainda a possibilidade do agente ser considerado semi-imputável, quando o agente não era inteiramente capaz de entender o caráter ilícito do fato. Neste caso, a pessoa deve ser condenada, porém com sua pena reduzida de 1 a 2/3. Existe também a possibilidade de cumprir a medida de segurança quando ele for dotado de periculosidade, tal fato deve ser atestado por exame pericial e a pena substituída (MASSON, 2020, p. 390-394).

França (2011, p. 501) caracterizou os indivíduos com Transtornos de Personalidade como semi-imputáveis porque possuem certa capacidade de entendimento. Ele também reputou a absurda responsabilização penal dessas pessoas pois o sistema carcerário agravaria sua situação mental, dificultando sua recuperação. Em relação aos psicopatas, Prado (2019, p. 434) afirmou estarem em uma zona cinzenta devendo ter sua imputabilidade diminuída de forma proporcional a sua redução de capacidade de culpabilidade.

A capacidade racional dos psicopatas inclui a teoria específica e a teoria geral. A teoria específica entende que são capazes de entender suas ações e tomam decisões racionais assim como qualquer outra pessoa, porém possuem déficit de racionalidade em relação a moralidade e direitos de terceiros. Essa afirma que quando um psicopata causa dor a um terceiro, ele faz por sua própria consciência e prazer no ato (MORSE, 2008, p. 208).

Em contrapartida, a teoria geral nega que psicopatas tenham qualquer racionalidade visto que carecem de ferramentas de autoavaliação de conduta. Eles não sentem remorso, culpa ou vergonha, sentimentos que qualquer pessoa tem. A falta dessa avaliação negativa expõe a ausência de racionalidade e de contato com a realidade. São indivíduos incapazes de internalizar sentimentos e que agem com impulsividade, causada principalmente por essa patologia incurável (MORSE, 2008, p. 209).

4. CARACTERÍSTICAS DO CRIME

O assassinato em série é um crime com diversas características próprias, destacando sua natureza rara. Ele envolve muitas nuances, desde a preparação até o pós crime. Neste tópico será explorado seu *modus operandi* (MO ou modo de operação) e assinatura, elementos cruciais para a realização do crime. De mesmo modo, dará enfoque ao assassinato sexual e seus desdobramentos notáveis, a fantasia e parafilia, elementos típicos da formação psicológica do agente. E por fim, será tratado da construção da motivação ofensiva.

4.1. *Modus Operandi* e Assinatura

O *Modus Operandi* são as ações que o criminoso faz para permiti-lo a cometer certo crime de determinada forma. É caracterizado pelo comportamento aprendido e dinâmico, algo que o criminoso serial se adapta ao longo do tempo conforme seus erros e modifica seu MO para obter mais sucesso em seus crimes (DOUGLAS, 1992, p. 20). Se um estuprador aborda sua vítima com uma arma e a amarra para contê-la fisicamente, esse é seu MO.

Já a assinatura é compreendida por atos que vão além do necessário para o cometimento do crime, é um elemento pessoal do agressor para sua satisfação. Contrário ao *Modus Operandi*, são imutáveis, mas podem ser refinadas ao longo do tempo. Assinaturas comuns são: mutilação e esquartejamento das vítimas, atos de controle e manipulação, filmar ou fotografar o crime, reter itens da vítima como lembrança, atos ritualísticos etc. (HICKEY, 2015, p. 165; DOUGLAS, 1992, p. 21).

Apesar de ser imutável, nem sempre ela estará presente, tenha visto que imprevistos como falta de tempo ou resposta inesperada da vítima podem ocorrer, impedindo com que seus planos se concretizem completamente e, dessa forma, seja bem menos gratificante para o criminoso. A ausência de uma vítima sobrevivente e de uma cena do crime também dificulta a identificação da assinatura (HAZELWOOD, 2003, p. 309).

As assinaturas derivam diretamente das fantasias da própria mente do perpetrador, sendo ainda mais comuns em assassinos em série. O indivíduo passa por um processo natural de evolução de suas fantasias até chegar no ponto de agir conforme elas, tornando-as realidade.

Desse modo, a assinatura é uma ferramenta mais eficaz para conectar casos a um mesmo agressor do que o MO já que, em muitos casos, ela evolui e se modifica ao longo do tempo conforme sua experiência, mas seu tema permanece (HAZELWOOD, 2003, p. 317).

Vale ainda ressaltar que a distinção entre assinatura e MO pode ser complicada em razão das situações dos crimes reais que são extremamente diversas, sendo necessária uma análise detalhada do crime.

Para ilustrar, o livro *Crime Classification Manual* cita dois exemplos: em um caso, um estuprador invadiu uma residência e restringiu o marido e sua esposa. Ele pediu para o homem ficar deitado no chão de barriga para baixo, colocou uma xícara e um pires em suas costas e disse: “se eu ouvir a xícara se mover ou cair no chão sua esposa morre”. Em outro caso, o estuprador invadiu uma casa e ordenou a mulher a ligar para o marido e convencê-lo a voltar para sua casa. Quando ele chegou, o ofensor o amarrrou em uma cadeira e o fez assistir sua esposa ser violada (DOUGLAS, 1992, p. 23).

Apesar das situações terem a similaridade de restringir o marido para permitir o cometimento do crime, as duas são diferentes. No primeiro caso, o perpetrador desenvolveu um MO efetivo para controlar o marido, se livrou de um obstáculo indesejado que estava entre ele e seu objetivo. Por outro lado, no segundo caso trata-se de uma assinatura visto que trazer o marido de volta a sua casa não era necessário para o cometimento de seu crime, mas para o ofensor o ato de controlar o marido e humilhá-lo era imprescindível para sua satisfação pessoal (DOUGLAS, 1992, p. 23).

4.2. Assassinato Sexual

Elucidada as diversas motivações que fazem um assassino em série matar, o enfoque é naquela considerada a principal desse tipo de ofensor, o assassinato motivado pelo desejo sexual mesmo que demonstrado de diferentes formas e intensidades.

O assassinato sexual consiste em matar uma pessoa em um contexto de poder, sexualidade e brutalidade. Tal crime muitas vezes ganha notoriedade pública gerando medo na comunidade por aparentar ser um crime sem motivo, dificultando assim a investigação e a prisão do criminoso (RESSLER, 1988, p. 1).

Pesquisas sugerem que existem dois tipos de assassinos sexuais: o assassino de raiva deslocada, que mata suas vítimas após estuprá-las para não ser identificado, por isso raramente demonstram satisfação sexual no homicídio e geralmente não praticam necrofilia. O assassino sádico ou de luxúria, por outro lado, mata como parte de uma fantasia ritualizada, em que a violência e a sexualidade se unem em uma só experiência psicológica, o sadismo. A crueldade e a violência física são meios de subjugar a vítima, sendo isso algo de grande importância para esse agressor (RESSLER, 1988, p. 6).

Em 1886, Richard von Krafft-Ebing, médico e psiquiatra alemão publicou seu livro denominado *Psychopathia Sexualis*, considerado o primeiro estudo científico a respeito do assassinato sexual. Logo, foi visto como um marco na história da medicina e psiquiatria, ao descrever sistematicamente as formas de perturbação da vida sexual humana, passando a partir disso serem encarados como transtornos médico-psiquiátricos (PEREIRA, 2009, p. 380).

A obra de Krafft-Ebing foi responsável por popularizar o uso de termos como homossexualismo, masoquismo e sadismo, sendo tratadas pela primeira vez de forma propriamente médica, influenciando diversos outros autores como por exemplo o psicanalista Sigmund Freud (PEREIRA, 2009, p. 383).

O sadismo pode ser definido como a ocorrência de sensações de prazer sexual (incluindo orgasmo) produzidas por atos de crueldade, a infligência de violência física em si mesmo ou em terceiros, seja um animal ou outro ser humano. Essa manifestação pode começar de forma “inocente” entre um casal, em que eles engajam em atividades sexuais não usuais que simplesmente geram respostas fisiológicas sexuais entre si, porém, conseguimos facilmente traçar uma escalada de comportamento para algo destrutivo. Quando o marido começa a forçar sua esposa a atos sexuais violentos, não mais podemos descrevê-los como manifestações fisiológicas, mas sim impulsos sádicos (KRAFFT-EBING, 2011, p. 137-138).

Isso pode ser causado pela timidez natural das mulheres em relação ao comportamento agressivo dos homens, especialmente nos estágios iniciais do relacionamento. A vitória final do homem proporciona à mulher uma gratificação intensa, o que pode levar à recorrência dessas comédias românticas. Tendências sádicas também podem ser vistas em homens que exigem atos sexuais em lugares incomuns, pois isso oferece uma oportunidade de mostrar superioridade sobre as

mulheres e provocar sua defesa, deleite em sua subsequente confusão e embaraço (KRAFFT-EBING, 2011, p.138).

De acordo com o DSM-IV, o diagnóstico de sadismo requer a presença de fantasias sexuais recorrentes e intensas por um período de pelo menos 6 meses. Essas fantasias devem envolver atos reais de comportamento sexual não consensual, em que a vítima sofre dor física ou psicológica ou humilhação, que excita sexualmente o ofensor. Tais fantasias podem levar a sofrimento grave ou causar problemas em relacionamentos interpessoais. Sadistas criminais podem encontrar prazer em vários atos violentos, como estupro, assassinato, corte, queimadura, mutilação, estrangulamento e espancamento (HICKEY, 2015, p. 142-143).

O sadismo tem grande relevância nos assassinatos em série, sendo uma das principais características desses crimes. DE WET (2005, p. 5) afirma que 70% dos casos de assassinatos seriais são sexuais por natureza ou sexualmente motivados. A ocorrência de somente um homicídio desse tipo se caracteriza como assassinato sexual, mas se ele acontecer de forma repetida pelo mesmo agente, será um assassinato em série.

Muitas teorias foram desenvolvidas ao longo do tempo buscando explicar o fenômeno dos assassinatos sexuais. Uma delas que podemos relacionar é a Teoria das Atividades Rotineiras de Felson e Cohen, que identifica três fatores para a ocorrência de um crime: um alvo atraente, a ausência de um protetor capaz e um agressor motivado. Outros pesquisadores apontaram três temas principais ao analisar o comportamento de criminosos sexuais: relação sexual com a vítima, violência e premeditação. (CHAN, 2009, p. 42).

No assassinato sexual há um elemento sexual como base dos atos que conseqüentemente levarão a morte da vítima. A maneira que este elemento sexual será exibido ou seu significado varia de criminoso para criminoso. Tais atos vão desde o estupro da vítima envolvendo penetração até atos simbólicos como a inserção de objetos estranhos na vítima (DOUGLAS, 2013, p. 212). Giannangelo (2012, p. 45) afirma que a orientação sexual disfuncional atua como uma ponte, um elo que liga processos físicos e mentais na psicopatologia.

Ao contrário do pensamento popular, o estupro não é um ato sexualmente motivado. O criminoso não estupra pelo ato sexual em si, mas para se impor sobre sua vítima, é uma ferramenta de agressão, de demonstrar seu poder e

ódio. O esturador não se satisfaz com seu crime pelo prazer sexual, mas por controlar e dominar a vítima (HAZELWOOD, 2002, p. 38).

É incomum para o assassino sexual vitimar a própria companheira, ele normalmente irá buscar um outro indivíduo para se satisfazer. Uma das razões é que o vínculo pregresso inibe com que o agressor haja com máxima violência. Além disso, buscar alguém fora de seu círculo social aumenta as chances de sair impune pelo crime (MELOY, 2000, p. 5).

4.3. Fantasia

A fantasia é o elemento central na vida de um assassino em série e, como resultado, desempenha um papel integral no próprio assassinato. A cena do crime tende a revelar elementos da fantasia do agressor, como a condição, posição e visibilidade do corpo, além do local onde ele foi deixado. Conforme o passar dos anos, a dependência do assassino em seus pensamentos fantasiosos só aumenta, substituindo sentimentos reais de controle e poder, que compensa sentimentos negativos como baixa autoestima e fracasso no geral. (MALIZIA, 2017, p. 44-45).

Ressler (1988, p. 34) define fantasia como um pensamento bem elaborado e detalhado, ancorado em emoções originadas em devaneios. Normalmente, uma fantasia é experienciada através de pensamentos, apesar de que conseguimos relacionar com imagens, sentimentos e diálogo interno. É comum que adultos e até mesmo crianças se utilizem de fantasias para obter controle de uma situação imaginada.

A BSU destacou que os indivíduos participantes de sua pesquisa relataram a ausência de fantasias positivas durante a infância. Pelo relatado, desde cedo os agressores tinham fantasias negativas, que traziam componentes agressivos e sádicos. Tais pensamentos faziam com que ele passasse a propor brincadeiras violentas com outras crianças, que podiam também ter um cunho sexual, evoluindo posteriormente para o abuso de animais doméstico, conforme descrito na Tríade MacDonald (RESSLER, 1988, p. 35-36).

O assassino em série é alguém que já se perdeu em seu mundo de fantasia, o qual é onipresente e sequer consegue distingui-la da realidade. Essa psicodinâmica permite com que o agressor continue executando atos extremamente violentos e sádicos em suas vítimas de forma calma e metódica. O assassino

consegue tornar seu crime real como se fosse uma fantasia, sair da cena do crime e continuar sua vida normalmente é para ele uma forma de se reconectar com o mundo real (GIANNANGELO, 2012, p. 51).

Em decorrência de suas fantasias, o indivíduo desenvolve traços de personalidade que aumenta ainda mais seu isolamento. A falta de punição reforça seu comportamento errôneo. Quanto mais isolado, mais ele necessita de suas fantasias como forma de escape, entrando em um ciclo de violência e isolamento. Quando ele mata pela primeira vez, ele ultrapassa mais uma barreira, ele estende suas fantasias para o mundo real, em que ambas se confundem em sua mente. Os assassinatos são mais uma parte do mecanismo cíclico, que funciona como um vício, ele necessita cada vez mais de estímulo e um evento estressor do dia a dia é o gatilho que faz ele matar (MALIZIA, 2017, p. 45-47).

4.4. Parafilias

Em sentido literal, Parafilia significa amor anormal. Do grego, *Para* é um termo que significa além ou fora do comum e *Philia* significa amor (ARRIGO, 2001, p. 8).

De acordo com a DSM-5 (APA, 2013, p. 687), parafilia é um “interesse sexual intenso e persistente que não aquele voltado para a estimulação genital ou para carícias preliminares com parceiros humanos que consentem e apresentam fenótipo normal e maturidade física”. Podemos dividir as parafilias em dois grupos: as que envolvem atividades eróticas do indivíduo, como espancar, chicotear, estrangular, amarrar outra pessoa; também temos as que são mais ligadas ao alvo erótico, ou seja, interesse sexual por cadáveres, crianças, animais, objetos inanimados etc.

Um indivíduo, mesmo que adepto de atividades conforme descritas acima, pode ter ou não um transtorno parafilico. Para ser diagnosticado com um dos diversos transtornos ligados a parafilia, ele deve atender ambos os critérios A e B. O critério A é sobre a natureza qualitativa da parafilia, ou seja, a existência de um interesse sexual considerado parafilico, por exemplo um dos descritos acima. Já o critério B diz respeito as consequências negativas deste interesse, como sofrimento, prejuízo ou danos a outros (APA, 2013, p. 685-686).

A distinção entre parafilia e transtorno parafílico foi introduzida pela primeira vez na DSM-5, o que pode levar à confusão, uma vez que o termo parafilia já era utilizado há décadas para descrever um transtorno psicológico. No entanto, é importante destacar que essa distinção é significativa, pois agora compreende-se que alguém que tem interesses sexuais atípicos e que não causem danos a si mesmo ou aos outros não pode ser considerado como tendo uma psicopatologia (FIRST, 2014, p. 192).

Precisamos então entender o que seria um comportamento sexual normal para diferenciá-lo do anormal e do patológico. É assertivo considerar que a sociedade decide o que é um comportamento sexual normal como base em estatísticas, ou seja, o que a maioria das pessoas fazem é considerado normal. Temos também fatores religiosos e culturais, além do subjetivo, aquele que cada indivíduo enxerga como normal (PURCELL, 2006, p. 13).

Quando falamos em interesse sexual anormal, pesquisas indicam que a fantasia, simbolismo, ritualismo e compulsão estão diretamente ligados a esse comportamento sexual desviante. Podemos também incluir o fetichismo e parcialismo (interesse sexual por uma parte específica do corpo humano). Um indivíduo que mesmo possuindo essas características, mas consegue desempenhar sexualmente sem a presença desses estímulos, está em um padrão normal de parafilia (PURCELL, 2006, p. 14-15).

Porém, quando há ausência de estímulos e fantasias e essa pessoa não consegue funcionar sexualmente, temos um indivíduo anormal, podendo tal dependência com a parafilia afetar suas relações interpessoais, sociais e ocupacionais, prejudicando a realização de tarefas do dia a dia (ARRIGO, 2001, p. 9).

Para que uma pessoa seja diagnosticada com parafilia, ela tem que passar por um diagnóstico clínico, que irá examinar as fantasias, impulsos e comportamentos de um indivíduo quanto à intensidade, frequência e duração. A parafilia deve ser manifestada por pelo menos 6 meses para que haja uma classificação clínica. Atualmente temos 8 transtornos parafílicos, como o transtorno fetichista, de sadismo sexual e pedofílico (APA, 2013, p. 685).

HICKEY (2010, p. 123) expõe diversas teorias explicativas para a causa da parafilia:

Psicodinâmica: o comportamento parafílico pode resultar de conflitos não resolvidos durante o desenvolvimento psicosssexual. De acordo com essa teoria, experiências precoces, como trauma ou abuso sexual, podem levar a conflitos inconscientes que se manifestam como interesses sexuais incomuns.

Comportamental: a parafilia pode ser aprendida por meio de um processo de condicionamento, modelagem, reafirmação, punição e recompensas. Indivíduos podem aprender a associar prazer sexual a certos objetos ou situações por meio de exposição repetida ou por meio da influência de modelos ou mídia.

Cognitiva: a parafilia pode ser resultado da incapacidade de desenvolver relacionamentos sociais e sexuais apropriados, levando os indivíduos a procurar substitutos para a gratificação sexual.

Biológica: os fatores genéticos e hormonais podem desempenhar um papel no desenvolvimento da parafilia. Alguns estudos sugerem que certas anomalias cromossômicas ou mau funcionamento do cérebro contribuem para o desenvolvimento de interesses sexuais atípicos.

Interacional: o desenvolvimento da parafilia é um processo complexo que resulta da interação de múltiplos fatores, incluindo influências psicodinâmicas, comportamentais, cognitivas e biológicas.

Vale também compreender o papel dos facilitadores (álcool, drogas, pornografia), que influenciam o indivíduo a imergir ainda mais em seu mundo de fantasia e desvio de conduta. Os facilitadores podem inclusive agir como gatilho e ativar o comportamento homicida (ARRIGO, 2001, p. 8)

O vício do indivíduo pelos facilitadores é a primeira fase, semelhante à dependência experimentada por usuários de substâncias psicoativas. Essa dependência gera estresse, levando-o à próxima fase chamada de escalada, na qual busca material sexual mais desviante e explícito. Eventualmente, ele se torna dessensibilizado à natureza violenta e degradante da pornografia, fazendo com que ajam conforme aquela imagem inserida em sua imaginação (ARRIGO, 2001, p. 18).

4.5. Motivação

Ao abordar a motivação de um assassino em série, encontra-se uma grande diversidade pois existem criminosos que matam por razões financeiras, como o caso uma mulher que envenena uma série de maridos para ficar com sua herança

ou seguro de vida. Também há aqueles que matam para espalhar terror, como Theodore Kaczynski, que nutria um forte sentimento de ódio pela sociedade moderna e buscava chamar a atenção do mundo para suas ideias revolucionárias (FOX, J.A., 1998, p. 444).

Contudo, é importante enfatizar novamente a figura do assassino sexual, uma vez que ele representa o tipo mais prevalente de assassino em série e, por isso, é também o que tem sido mais estudado. Beech, Fisher e Ward (2005, p. 1378-1379) identificaram três principais grupos de assassinos em sua pesquisa empírica, separando-os pela motivação do homicídio.

Grupo 1: aqueles motivados por impulso sexuais de estuprar e matar. Apresentaram a intenção de assassinar desde o princípio, fazendo jus as fantasias sádicas e violentas de sua mente, tendo também elementos de controle e dominação. Os métodos de assassinato mais comuns foram esganadura e esfaqueamento.

Grupo 2: a motivação principal era o ódio e ressentimento que nutriam pelo sexo feminino, como se fosse uma vingança pelo que sofreram de outras mulheres. Eles encontraram nesse grupo uma maior porcentagem de relação prévia entre criminoso e vítima, como parceiros sexuais, amigos e até parentes. O modo de matar mais usado foi espancamento com uso de instrumento contundente.

Grupo 3: estes criminosos estavam motivados a cometer crimes sexuais desde o princípio, mas o homicídio estava ligado a manter a vítima calada durante o crime ou para escapar de detecção posterior. O grupo teve o menor índice de violência sexual *post-mortem* e de violência prévia contra mulheres.

No final dos anos 1940, a falta de conhecimento científico e a pouca compreensão das razões pelas quais as pessoas cometem assassinatos em série levaram à criação do conceito de assassinato sem motivo. Hoje em dia, é aceito que o cometimento de assassinatos em série tem um significado para o perpetrador e lhe confere um certo status. No passado, esses assassinatos eram considerados sem motivo ou destinados a satisfazer necessidades obscuras tanto para leigos quanto para aqueles que tinham que resolver os casos. Como resultado, tornou-se evidente que novas estratégias e técnicas tinham que ser desenvolvidas para ajudar a entender os criminosos e capturá-los (RESSLER, 1988, p. 215; DE WET, 2005 p. 2).

5. CLASSIFICAÇÃO

Diversos pesquisadores ao longo das últimas décadas buscaram uma forma de agrupar os criminosos de seus estudos a partir das semelhanças que encontraram durante as entrevistas e análise de documentos oficiais dos casos. Enquanto umas classificações partem da análise da cena do crime, outras dão enfoque na motivação do crime.

Neste trabalho é abordado as duas classificações que são consideradas as principais sobre assassinato em série, a pioneira classificação do FBI e de Holmes e Holmes, descrevendo suas características e falhas, visando analisar com um olhar crítico a formação de tais tipologias.

5.1. Organizado e Desorganizado

Com o crescimento dos casos de assassinatos e crimes sexuais nos Estados Unidos nos anos 1970, o FBI criou a BSU para estudar o que motivava os perpetradores a cometerem tais crimes e sistematizar a forma como as forças policiais lidariam com esses casos.

A unidade recebia casos não usuais de todo o país, dos quais havia ocorrências de canibalismo, desmembramento etc. As polícias locais tinham dificuldade de solucionar esses crimes e, como a maioria dos policiais não possuem treinamento em psicologia, o uso de termos técnicos atrapalharia a investigação. Devido a frequência dessas ocorrências, análises mais criteriosas tiveram início, sendo criados os termos organizado e desorganizado em referência ao observado nas cenas dos crimes e, assim conseguindo identificar padrões previsíveis (RESSLER, 1993, p. 174).

O assassino organizado demonstra uma completa falta de consideração pelo bem-estar e interesses da sociedade. Sua mentalidade é caracterizada por egoísmo e irresponsabilidade. Apesar de um desgosto geral pelas pessoas, eles não as evitam ativamente, em vez disso, muitas vezes assumem uma persona amigável para manipular os outros em benefício próprio. Esses indivíduos são metódicos e astutos, como evidenciado pelo planejamento cuidadoso e execução de seus crimes. Eles são plenamente conscientes da natureza criminosa de suas ações e do dano que causam à sociedade, mas ainda assim escolhem

cometer esses atos. Tipicamente, eles atuam em uma área próxima de onde residem, onde ficam procurando por potenciais vítimas (HAZELWOOD, 1980, p. 18).

São indivíduos meticulosos, que premeditam os atos nos mínimos detalhes. Esse comportamento é derivado de suas fantasias, que vão com o tempo consumindo cada vez mais sua mente, gerando o comportamento antissocial (RESSLER, 1993, p. 177). A BSU concluiu que os criminosos organizados são também mais propensos a restringir fisicamente e cometer atos sexuais com a vítima ainda viva, demonstrar controle usando manipulação ou ameaças e, utilizar um veículo (MORTON, 2014, p. 4).

O assassino organizado pode dar a desculpa de que estava com raiva ou depressivo na época do crime, porém se apresentam calmos no momento do ato em si. Podem ter feito uso de álcool antes do crime (RESSLER et al, 1988, p. 122). Ele vê o crime como um jogo e pode retornar à cena do crime para reviver a experiência. Eles procuram estar a par da investigação policial, podendo inclusive se oferecer para ajudar. Normalmente possuem uma personalidade charmosa e inteligente, o que faz com que não sejam imediatamente apontados como suspeitos. E quando se tornam suspeitos, conseguem antecipar as perguntas dos policiais e dar boas respostas (HOLMES, 2008, p. 65).

Por outro lado, os assassinos desorganizados demonstram aversão a sociedade, geralmente prefere a solidão e é frequentemente visto como um solitário. Eles têm dificuldade em formar relacionamentos interpessoais, o que pode levar a se sentir rejeitado. Ao contrário dos organizados, eles não possuem astúcia e tendem a cometer crimes de forma frenética e menos metódica. Eles são mais propensos a cometer crimes perto de sua casa ou local de trabalho, onde se sentem seguros e à vontade (HAZELWOOD, 1980, p. 19).

O infrator desorganizado muitas vezes tem baixa inteligência ou baixo status de nascimento, e pode ter experimentado disciplina parental severa na infância. Eles têm um histórico de instabilidade de emprego e estão preocupados com pensamentos obsessivos no momento do crime. Estes criminosos têm medo de pessoas e podem ter desenvolvido delírios. O ofensor age impulsivamente sob estresse e é sexualmente incompetente com uma possível aversão ao sexo (RESSLER, 1988, p. 130).

De acordo com a pesquisa do FBI, as características comuns de um assassino desorganizado são ser do sexo masculino, introvertido, não-atlético e

geralmente de etnia branca. Muitas vezes sofreram abuso físico ou emocional durante a infância, e seus pais geralmente estavam ausentes, especialmente o pai (HOLMES, 2008, p. 61).

Apresentam um estado mental comprometido, geralmente restringem suas vítimas com um ataque surpresa, improvisam a arma do crime pela falta de planejamento. É visível a diferença para um criminoso organizado, uma vez que a cena do crime é desordenada, normalmente não há indícios de planejamento ou de tentar esconder o crime, as vítimas apresentam mutilações ou desmembramentos na tentativa de despersonalizá-las, não praticam atos sexuais e, se praticam, a vítima já estará morta (DOUGLAS, 2017, p. 239; RESSLER, 1993, p. 183).

Em comparação com organizado, que vê como necessária a interação com a vítima, no qual estende seus crimes e cada minuto de tortura física e psicológica torna o crime mais prazeroso, o desorganizado apresenta mínima interação com a vítima, além de ordens e ameaças. Maneiras de restringir a vítima não são necessárias, pois a vítima é morta rapidamente e, dificilmente são movidas para outra localidade (RESSLER, 1988, p. 131).

O comportamento pós-delitivo do assassino desorganizado envolve a necessidade de voltar ao local do crime para reviver o ato. Possivelmente pode ir ao velório e enterro da vítima. Ele mantém algum tipo de recordação da vítima, podendo ser fotografias, escritas em um diário ou objetos (HOLMES, 2008, p. 63).

Levar *souvenirs* é uma prática comum em crimes dessa natureza. Esses objetos geralmente são pequenos pertences da vítima como joias e roupas, mas uma fotografia ou até parte do corpo da vítima contam. Apesar de ser um comportamento arriscado, é um ato de grande valor para esses criminosos. Estudos mostraram que os desorganizados e organizados levam esses objetos por motivos distintos. Enquanto os desorganizados pegam principalmente como uma lembrança do crime, os organizados tratam como um troféu, para comemorar seu sucesso e habilidade, assim como um caçador empalha animais (RESSLER, 1988, p. 64).

Ao perceber algumas falhas dessa classificação, principalmente pelos elementos que constituem um homicídio serem extremamente complexos, variados e imprevisíveis, os membros da BSU criaram uma categoria intitulada mista, apresentada pela primeira vez no livro *Crime Classification Manual*. Esse criminoso dispõe de características habitualmente atreladas aos organizados e desorganizados, podendo se dar pelo fato de ser mais de um criminoso, pelo

ofensor perder o controle da vítima durante o crime ou pelo resultado acabar sendo diverso daquele inicialmente tramado, deixando vestígios de uma cena do crime desorganizada (DOUGLAS, 1992, p. 223; MORTON, 2014, p. 4).

Visto que essa classificação foi fundamentada em entrevistas, extraídas pelos membros da BSU, com baixa amostragem contendo apenas 36 assassinos, ela é tida como não confiável. Tal fato criou um viés de amostragem, enfraquecendo a integridade do estudo. Ademais, muitas informações vieram somente de relatos pessoais dos presos, não sendo possível as verificar a partir de outros meios, o que prejudica o valor de previsibilidade do estudo (CANTER, 2004, p. 8; MORTON, 2014, p. 5). A baixa amostragem dos estudos empíricos também se dá pela certa raridade de assassinatos em série, se tornando difícil unir um grupo de indivíduos satisfatório.

Além disso, a criação da categoria mista demonstra ainda mais o enfraquecimento dessa tipologia, pois ela dá enfoque em uma dicotomia, dois tipos diametralmente opostos. Se uma grande quantidade de criminosos está na terceira categoria, ela perde sua proposta teórica e utilidade sistemática (CANTER, 2004, p. 5-6).

5.2. Holmes e Holmes

A classificação mais usada é a criada por Ronald Holmes e James DeBurger no livro *Serial Murder*, sendo ela aperfeiçoada em outras edições com Stephen Holmes, em que dividem os assassinos em série em quatro grupos:

Visionários: São indivíduos desconectados da realidade. Seus assassinatos são derivados de alucinações, ilusões ou visões que incluem entidades as quais ele deve obedecer. Eles são instigados a matar pelas vozes em sua cabeça, que ordenam eles a matarem um tipo específico de pessoa. Essas vozes e visões podem ser de uma figura que representa Deus ou diabo (HOLMES, 2008, p. 84).

Por serem psicóticos, a cena do crime se apresenta bagunçada e com abundância de evidências e, por sua mente confusa, não tentam forjar ou manipular a cena do crime. Entretanto, a quebra com a realidade é apenas temporária, muitos deles são indivíduos funcionais. Apesar de serem raros, eles genuinamente acreditam em sua missão (FOX, J.A., 1998, p. 445).

Missionários: Visam matar um grupo específico de pessoas que, em sua própria mente, julga inferior ou indesejável. As vítimas podem ser alvo do assassino por sua etnia, ocupação ou idade (KOCSIS, 2008, p. 124). É o tipo de assassino que mata prostitutas ou moradores de rua para “limpar” a cidade. Ele não é psicótico como o visionário, não ouve vozes nem tem visões, age pela própria vontade (HOLMES, 1988, p. 2).

Hedonista: São aqueles que matam por puro prazer. Posteriormente, Holmes e Holmes dividiram essa classe em duas categorias:

Lust killer (luxúria): o crime proporciona satisfação sexual mesmo que não envolva, necessariamente, atos tradicionalmente sexuais. Além do ato de matar, a necrofilia, o desmembramento e o canibalismo também promovem prazer (SHARMA, 2018, p. 11).

Thrill killer (emoção): o cometimento dos crimes, desde a preparação até a disposição do corpo da vítima lhe dá um sentimento de emoção, excitação. O perpetrador tenta prolongar o crime ao máximo possível, sujeitando a vítima a longas sessões de tortura, sendo comum atos como mordidas, amarração e esganadura. A partir do momento em que a vítima morre, ele perde o interesse no crime (CANTER, 2004, p. 6; KOCSIS, 2008, p. 125).

Poder/Controle: é aquele que tem como motivo principal dominar a vítima, ele sente essa necessidade por faltar esse controle em outros aspectos de sua vida. Ele sente prazer principalmente em ver a vítima se humilhar, sofrer e implorar, a satisfação carnal é secundária. Também buscam prolongar o crime, fazendo uso de tortura, estrangulamento e atos *post mortem* no geral. (HICKEY, 2010, p. 30).

Essa classificação possui problemas parecidos com a classificação da BSU, já que também se baseia em informações coletadas através de entrevistas com assassinos condenados. Portanto, apesar de ser a mais usada, a classificação sofre com críticas a respeito de sua metodologia, pois as distintas categorias compartilham algumas similaridades, sendo difícil objetivamente colocar um indivíduo em uma categoria específica. As características que mais se repetem são a presença de tortura, vítima específica e desconhecida, cena do crime controlada, penetração peniana e esganadura (CANTER, 2004, p. 8).

Podemos então entender que há diversas fraquezas nesta tipologia: a) as classificações não são mutuamente exclusivas, o que significa que um assassino

em série pode pertencer a várias categorias; b) elas não são exaustivas e, portanto, não cobrem todas as possíveis variações de assassinos em série; c) as classificações não levam em conta as interações entre o assassino, as vítimas e o ambiente, além de não serem flexíveis o suficiente para acomodar um assassino em série com motivação e vitimologia variável ao longo do tempo. Além disso, a falta do fornecimento dos dados com base nos quais as conclusões são feitas é outra fraqueza do modelo (GODWIN, 2002, p. 11).

A classificação de Holmes e Holmes apresentou 5 tipos principais, cada uma delas com características específicas. Ela então se ancora em duas principais premissas: na de que as características conjuntas que definem cada tipo vão ocorrer com regularidade nos indivíduos e de que características de um tipo específico não apareça com frequência em outro tipo. Caso essas premissas descritas acima não se confirmem, a classificação perde totalmente sua utilidade, já que ela não consegue se confirmar na prática (CANTER, 2004, p. 9).

6. INVESTIGAÇÃO

A investigação é parte integral de qualquer crime, sendo função da polícia desvendar e permitir que o criminoso seja condenado ao produzir evidências concretas. Esta atividade vem se aprimorando nos últimos anos com investimentos na área forense e tecnologia da informação, se desenvolve normalmente focada em um suspeito, que envolve vigilância e coleta de informações relevantes ao caso (NEWBURN, 2017, p. 642). Canter e Alison definiram como as fundações de uma investigação a análise eficiente e profissional além da utilização de grande variedade e quantidade de informações (AINSWORTH, 2001, p. 68).

Robert Keppel definiu alguns principais fatores de solvabilidade de casos seriais, sendo eles: (1) qualidade das entrevistas policiais com testemunhas oculares; (2) circunstâncias que levaram a detenção inicial do assassino; (3) circunstâncias que estabeleceram a causa provável para a busca e apreensão de evidências físicas; (4) qualidade da investigação nas cenas do crime; (5) qualidade da análise científica das evidências físicas (HICKEY, 2010, p. 381-382).

Neste tópico, será abordado algumas técnicas de investigação, começando pelo *profiling* criminal, e depois o auxílio da tecnologia nas investigações, que se concretizaram na forma de bases de dados.

6.1. Perfilamento Criminal

O perfil criminal, ou *profiling*, não é um conceito recente, mas sim um símbolo do fascínio humano em classificar e prever a criminalidade ao longo da história. Referências ao uso do perfilamento podem ser encontradas em textos antigos, como a descrição de Tersites por Homero em *Íliada* e os escritos de Platão sobre determinadas características físicas como indicativo de baixa racionalidade. A abordagem moderna do *profiling* começou com a consulta de profissionais de saúde mental em investigações criminais, especialmente quando envolvia casos sem solução ou com suspeitos desconhecidos. Um grande exemplo disso é o Dr. Thomas Bond, que atuou na investigação dos homicídios de *Whitechapel*, conhecido como Jack, o Estripador, em 1888 (MENDES, 2014, p. 12-13).

Esta técnica foi usada pela primeira vez como ferramenta de investigação criminal com o trabalho do FBI em 1978, liderados por John Douglas, Robert Ressler e Ann Burgess eles conduziram um projeto de entrevistas com

assassinos em série sobre seus crimes com o objetivo de entender como eles conseguiam escapar da apreensão policial. O projeto foi ganhando cada vez mais notoriedade e no começo dos anos 80 foi criada a BSU, que ao longo do tempo foi desenvolvendo técnicas de perfilamento criminal, principalmente a da análise da cena do crime (AINSWORTH, 2001, p. 99; GODWIN, 2002, p. 2).

Um perfil pode ser construído a partir de duas diferentes posturas: a indutiva e a dedutiva. O perfil criminal indutivo envolve generalizações amplas ou raciocínio estatístico, no qual é possível que as premissas sejam verdadeiras enquanto a conclusão é falsa, pois a conclusão é ampla e contém alguma informação que não está nas premissas. Por exemplo, se crimes similares são cometidos por diferentes pessoas, podemos assumir que eles compartilham alguns traços de personalidade. Essa informação fica em aberto e pode ser falsa. Já no perfil indutivo, a conclusão parte diretamente das premissas, de tal forma que uma não pode ser verdadeira e a outra falsa. São conclusões tiradas puramente de uma abordagem empírica, de diversas fontes da análise científica do caso, sem fazer comparações com outras situações. Exemplificando, o perfil dedutivo parte de informações advindas de relatórios policiais, elementos da cena do crime e avaliações psicológicas (KOCSIS, 2007, p. 336; HOLMES, 2008, p. 20; GODWIN, 2000, p. 3).

O termo *profiling* tem sido utilizado em várias nomenclaturas, o que pode causar uma confusão. Por exemplo, é comum vermos os termos *profiling* comportamental, análise da investigação criminal, *profiling* da cena do crime, *profiling* da personalidade criminal, *profiling* do ofensor, *profiling* psicológico, *profiling* investigativo etc. no final das contas, todos dizem respeito a um mesmo conceito. Em linhas gerais, o perfilamento criminal representa o processo pelo qual os comportamentos e ações exibidos em um crime são analisados e interpretados de forma a prever as características do provável perpetrador do crime (MENDES, 2014, p. 10). Apesar disso, podemos abordar o *profiling* de três principais maneiras:

Análise da Cena do Crime: é aquela comumente retratada em filmes, séries e novelas, popularizada pelo FBI e seus agentes, em que o principal objetivo é conectar as evidências comportamentais na cena do crime com um tipo de personalidade (KOCSIS, 2008, p. 280). No caso, eles criaram a tipologia do criminoso organizado/desorganizado, já explicada neste trabalho.

Este processo envolve coletar e avaliar dados da cena do crime, reconstruir a situação, formular hipóteses e testar o perfil e ao final reportar os resultados. Os agentes são ensinados a perfilar através de *brainstorming* (técnica usada para estimular ideias criativas para a resolução de um problema) e intuição, utilizando seu conhecimento e experiência no campo para juntar as informações formular o perfil. A premissa básica do *profiling* é que os padrões de pensamento da pessoa direcionam seu comportamento, o que possibilita o agente de determinar a motivação ou tipo de criminoso ao analisar a cena do crime (RESSLER, 1988, p. 135-136).

Avaliação Diagnóstica: essa categoria não se trata de um método específico, mas sim uma descrição genérica de serviços oferecidos por médicos ou especialistas de saúde mental que a partir de seu conhecimento clínico dá sua opinião a respeito de criminosos, cenas do crime ou vítimas (TURVEY, 2011, p. 81).

Normalmente, esses especialistas não possuem grande experiência na criação de perfis, as avaliações tendem a ser baseadas em seu conhecimento pessoal de teorias da personalidade e transtornos psicológicos. A construção do perfil se dá a partir do diagnóstico da provável psicopatologia ou tipo de personalidade do criminoso (WILSON, 1997, p. 3). Dois exemplos históricos desse tipo de *profiling* são o Dr. Thomas Bond que atuou no caso do Jack, o Estripador e o Dr. James Brussel que perfilou o chamado *Mad Bomber* (KOCSIS, 2007, p. 395), o qual aterrorizou Nova Iorque nos anos 1940 e 1950 com seus explosivos em locais públicos.

Psicologia Investigativa: O principal expoente e criador desta técnica é o Dr. David Canter, que a desenvolveu em paralelo com o FBI nos anos 1980, com a diferença que ele não utiliza experiência prática da polícia ou dados de entrevistas com criminosos, mas baseia-se totalmente em teorias psicossociais, criminologia e psiquiatria forense na tentativa de “cientificar” o perfilamento. Ele propôs várias teorias conceitos relacionados a técnica, porém se destacou o Modelo de Cinco Fatores (WILSON, 1997, p. 6).

O Modelo de cinco fatores, de acordo com Turvey (2011, p. 86-87), é o método que contém os 5 componentes principais da Psicologia Investigativa, com o objetivo de entender o passado e o presente do criminoso. Se divide em:

Coerência interpessoal: se refere as interações que o indivíduo tem com terceiros, Canter teoriza que o criminoso vai tratar sua vítima da mesma forma

que ele trata pessoas em seu dia a dia. Se ele demonstra egoísmo com seus amigos, assim também será durante a comissão de seu crime. Também se entende que o perpetrador pode escolher uma vítima que possui características similares a alguém importante para ele.

Significância do tempo e lugar: na maioria das vezes o ofensor escolhe o horário e o lugar específico do crime, o que fornece informações adicionais sobre ele, pois normalmente o criminoso se sentirá mais confortável atuando em áreas que ele conhece bem.

Características criminais: é a parte de análise do crime e de tentativa de classificá-lo em um tipo específico de criminoso, similar ao processo indutivo de criação do perfil e da análise da cena do crime.

Carreira criminal: o estudo do histórico criminal do indivíduo, que ajuda a entender mudanças de comportamento e de *modus operandi*. Como já explicado anteriormente, o criminoso tende a se adaptar com o tempo, refinando suas técnicas de comissão do crime.

Conhecimento forense: essa adaptação do criminoso, que com sua experiência no Sistema Judiciário, acrescenta certas técnicas para escapar da apreensão, como uso de máscaras, luvas e destruição de evidências.

Em relação a utilidade geral do profiling, Wilson (1997, p. 7-8) entende que ele se mostra útil em crimes que deixam evidências de psicopatologia, como assassinatos sexuais, especialmente quando há violência exacerbada. Por isso, não é muito efetivo na investigação de crimes contra a propriedade ou relacionados a entorpecentes, pois não deixam na cena do crime muita informação a respeito do perfil do criminoso. Em assassinatos seriais ela encontra sua maior utilidade, pela existência de diversas cenas do crime onde as informações se acumulam, porém a ocorrência deles é raro quando comparados com os números de homicídios totais.

Segundo pesquisa do FBI sobre a utilidade do perfilamento criminal expôs dados interessantes. Dentre os 192 casos com aplicação do *profiling*, 88 foram solucionados. Entretanto, somente 17% dos solucionados apresentaram perfil que auxiliou na identificação de um suspeito (HOLMES, 2008, p. 44).

Muitas críticas surgiram, principalmente ao método indutivo do *profiling*, pois há uma preocupação de que fazer previsões gerais sobre características de um criminoso talvez não seja muito aplicável a um caso específico, ou seja, a média não se aplica a todas as situações estudadas. Portanto, essa generalização pode levar a

uma conclusão errônea, dificultando a chegada de um resultado satisfativo no caso em específico (TURVEY, 2011, p. 87).

Por esses e outros motivos, o perfilamento criminal deve ser tratado apenas como uma ferramenta auxiliar de investigação, que muitas vezes pode ser útil ao fornecer uma visão que um método tradicional não seria capaz de dar (WILSON, 1997, p. 9), com o objetivo de apenas prever características prováveis do ofensor, não dizer a polícia exatamente quem cometeu tal crime (AINSWORTH, 2001, p. 8). O perfil funciona como um filtro, ele reduz a lista de suspeitos e outros aspectos como a área de sua provável localização, além de prever futuros ataques. Isso tem um efeito direto no caso, encurtando o tempo de investigação e economizando recursos ao posicionar as forças policiais no caminho de resolução do crime (HOLMES, 2008, p. 21).

6.2. Bases de Dados e Seu Papel na Apreensão de Assassinos

O passo essencial da investigação para a construção de um assassino em série é a conexão dos crimes, algum elemento deve ser ligado a outro que indique um mesmo ofensor em um crime diferente, assim temos um caso serial. Por muito tempo, especialmente por uma limitação tecnológica e estrutural, investigadores eram incapazes de conectar certos crimes, principalmente quando cruzavam diferentes jurisdições e iam para outros departamentos, a chamada cegueira de conexão (FOX, J.A., 1998, p. 411).

Neste sentido, o FBI desenvolveu o *Violent Criminal Apprehension Program* (ViCAP), o Programa de Apreensão de Criminosos Violentos, uma base de dados computadorizada que coleta informações e identifica similaridades em crimes, ajudando a polícia a conectá-los. Essa base de dados é nacional, possibilitando que diferentes departamentos se comuniquem. O ViCAP dá enfoque a homicídios não solucionados, tentativas de homicídio, pessoas desaparecidas, sequestros e pessoas não identificadas (TURVEY, 2011, p. 354).

Dentre as informações contidas nesta base de dados estão *modus operandi*, aspectos de assinatura, descrições e fotos de cenas do crime, detalhes de vítimas e suspeitos e outras informações pertinentes (FBI, 2008). Para colocar um novo caso no sistema, o departamento de polícia precisa responder um questionário de 186 questões que serão analisadas e comparadas pelo sistema, que gerará um

relatório com os 10 casos mais parecidos. O ViCAP também produz relatórios que monitoram a atividade de casos geograficamente, na expectativa de rastrear o deslocamento de criminosos pelo país (GODWIN, 2000, p. 206; RESSLER, 1988, p. 113).

Godwin (2000, p. 208-209) critica este questionário pois não há nenhum estudo que determina a validade das questões, além de afirmar que algumas das questões são subjetivas ou vagas, o que gera um viés pessoal do agente que as responde, culminando em um relatório equivocado. Apesar do computador conseguir prever similaridades e ter um grande poder de processamento de informações, o conhecimento e experiência do investigador continua sendo crucial, pois ele consegue diferenciar situações e compreender o comportamento humano de formas que um *software* jamais será capaz de fazer (HAZELWOOD, 2016, p. 157).

A ferramenta que efetivamente revolucionou a caçada aos assassinos em série, foi o avanço da tecnologia nos testes de DNA. Hoje em dia, a testagem permite amostras muito menores e que tenham resultados precisos. Nos Estados Unidos, as amostras coletadas nas cenas do crime vão para o *Combined DNA Index System* (CODIS), uma base de dados nacional que processa as informações de DNA na tentativa de conectá-las a um crime. As amostras do CODIS incluem perfis de DNA de pessoas condenadas, locais de crime, restos humanos não identificados e amostras voluntárias de familiares de pessoas desaparecidas (MORTON, 2014, p. 29).

Os avanços da tecnologia foram tão grandes que não é mais necessária uma amostra de sangue, o DNA pode ser extraído de qualquer célula viva, como saliva em um telefone celular ou suor deixado em óculos. Um fio de cabelo sequer e conseguimos extrair DNA nuclear e DNA mitocondrial além do histórico toxicológico do indivíduo (TURVEY, 2011, p. 284). Apesar deste impacto revolucionário, a coleta e análise de amostras de DNA pode ser uma estratégia custosa (KOCSIS, 2006, p. 192).

Em muitas investigações e processos criminais, a conexão do acusado com a vítima foi imensamente simplificado pela evidência física do DNA, sendo vista quase como irrefutável (MORTON, 2014, p. 36). Juntamente com isso, serve também para rapidamente excluir suspeitos que não corresponderam com o DNA (TURVEY, 2011, p. 156). A natureza desta prova possibilita que um criminoso seja

identificado mesmo que esse crime tenha ocorrido há muito tempo ou em uma região distante de onde reside, contudo, a coleta do material ainda é complicada e em muitos crimes sexuais a evidência deixada é inexistente ou insuficiente para a identificação (HAZELWOOD, 2002, p. 308).

Em agosto de 2001, motivados por esse avanço tecnológico, detetives do Estado de Washington nos Estados Unidos decidiram reabrir um dos *cold cases* mais conhecidos do país, do chamado *Green River Killer*, procurado desde 1982 por 49 assassinatos. O assassino abduzia jovens trabalhadoras sexuais e seus corpos eram encontrados a margem do Rio Verde. Poucos meses depois, a polícia chegou a Gary Ridgway, que foi imediatamente preso e posteriormente condenado pela morte de pelo menos 48 mulheres nos anos 1980 na área de Seattle e Portland, noroeste dos EUA (TURVEY, 2011, p. 547).

A qualidade do DNA coletado para análise pode ser afetado pelas condições ambientais na cena do crime ou pelos métodos de preservação utilizados. Água, calor, umidade, raios ultravioletas e até luz investigativa podem degradar a amostra de DNA, além de algumas enzimas inibir a análise do material. Se as amostras ainda estão úmidas e armazenadas em um recipiente fechado, poderá ocorrer putrefação, crescimento bacteriano ou mofo, deixando as inutilizáveis (HAZELWOOD, 2016, p. 225).

Vale ressaltar que este avanço tecnológico não serviu somente para condenar criminosos, mas também para exonerar pessoas injustamente condenadas, a partir do momento em que a amostra de DNA coletada se verificar não ser a mesa da pessoa condenada. Até 2004, os EUA já tinham mais de 140 exonerações por DNA e, poderia ser um número muito maior, dado que nenhuma evidência é encontrada em cerca de 75% dos casos que pedem exoneração por DNA. Estes números têm impactado o debate sobre a pena de morte no país, pois evidenciam não apenas um sistema judicial errático, mas o erro se torna incorrigível após a execução da sentença (LAZER, 2004, p. 109 e 369).

6.3. Vitimologia

A vitimologia é o histórico completo da vítima, se mostra uma ferramenta muito útil nos casos de assassinatos seriais já que na maioria das vezes a vítima é desconhecida de seu ofensor, fazendo com que não haja um suspeito de

imediatamente. Este fato diminui consideravelmente a possibilidade de identificação do criminoso. O estudo da vítima e de suas características ajudará a polícia a descobrir a motivação do crime, direcionando assim até seu assassino (DOUGLAS, 1992, p. 8, HARDING, 2021, p. 24).

Mesmo sendo a maior parte das vítimas de assassinatos seriais desconhecidas de seus ofensores, ainda sim há uma preferência de vítima. São assassinatos que normalmente premeditam seus crimes e atuam com cautela, muitos deles praticam *stalking* com suas vítimas e esperam a melhor oportunidade possível, visam também estar em posição de vantagem fisicamente (HICKEY, 2010, p. 283-285). Buscam atacar na melhor oportunidade. Como Douglas (2017, p. 460) afirma, em sua própria experiência nunca viu um assassino em série atacar sua vítima na presença de um policial fardado.

Dito isso, resta evidente que o fator de risco dessa vítima é um elemento importantíssimo em casos seriais. Os níveis de risco podem ser definidos como em qual grau elementos individuais afetaram a probabilidade de vitimização dela. Esses elementos podem ser: personalidade, comportamento, estilo de vida, hábitos, atributos físicos, localização, consciência de segurança etc. O nível de risco da vítima será determinado usando informações pessoais de vitimologia, como: gênero, idade, ocupação, estado civil, uso de drogas ou álcool, criminalidade em sua vizinhança, tipo de residência e relacionamentos anteriores (MORTON, 2014, p. 24).

O FBI classifica as vítimas entre baixo, moderado ou alto risco. Uma vítima de baixo risco é aquela que possui o grau mais baixo de se vitimizar, que sai pouco de casa, tem um bom emprego e vive em um bairro seguro; a vítima de risco moderado é aquela que normalmente estaria no de baixo risco, porém, ela momentaneamente se coloca em uma situação de maior risco, por conta de seu comportamento ou outros fatores; a de alto risco é aquela que tem um estilo de vida perigoso, promíscuo, sendo alvo fácil desses predadores a qualquer momento. Por exemplo: trabalhadores sexuais, usuários de drogas, moradores de rua, viajantes (mochileiros) etc. (MORTON, 2014, p. 25).

A extensão das lesões na vítima e o tipo de arma usada pelo agressor pode fornecer informações relevantes sobre seu comportamento e características, ajudando a classificar o crime. Estudos mostram que crimes que usam armas de contato como facas, mãos ou instrumentos contundentes são mais fáceis de resolver em comparação com crimes que usam armas de fogo, veneno ou entorpecentes,

pois as primeiras deixam mais evidências físicas na cena do crime. Vítimas de assassinos em série são mais comumente mortas com armas de contato, pela intimidade e dominação envolvida nesta forma de matar (HARDING, 2021, p. 25).

Outro fator crucial para a resolução do crime é o estudo das localizações relevantes do acontecido, fornecendo informações sobre a base de operações do assassino. Dentre esses locais estão o local do primeiro contato da vítima com o agressor, local da morte e de desova da vítima. A partir disso, o policiamento dessas áreas pode ajudar a identificar suspeitos e futuras vítimas. O assassino também pode mudar seu local de atuação ao perceber ações da polícia. Além disso, as forças policiais deverão se atentar ao último local onde a vítima foi vista, conversando com a vizinhança na esperança de encontrar uma testemunha ocular ou outras fontes de informação (GODWIN, 2000, p. 263).

Os estudos no livro *Serial Murderers and their Victims* constataram alguns dados interessantes sobre as vítimas de assassinos seriais, ilustrando melhor o fenômeno (HICKEY, 2015, p. 207-213).

1. Cerca de 91% deles haviam matado pelo menos uma pessoa desconhecida.
2. Mais de 40% dos criminosos visavam apenas mulheres, em contrapartida dos 20% que visavam somente homens.
3. Somente 35% dos assassinos em série matavam homens e mulheres. Porém, 80% deles haviam matado pelo menos uma mulher, enquanto pelo menos um homem em torno de 55%.
4. Quase metade dos perpetradores matavam apenas adultos, enquanto uma pequena parcela visava especificamente crianças, adolescentes ou idosos.
5. 1 em cada 5 haviam vitimado pelo menos uma criança, 42% pelo menos um adolescente e 8 em cada 10 pelo menos um adulto.

6.4. Desafios na Investigação de Crimes Contra Indivíduos Marginalizados

Indivíduos marginalizados, como trabalhadores sexuais e moradores de rua, enfrentam altos níveis de vitimização na sociedade. Eles podem ser definidos como aqueles que não fazem parte do grupo dominante na sociedade, enfrentando problemas sociais graves, de situação altamente instável e propensa a

crises, causadas por uma multiplicidade de fatores. A vulnerabilidade desses indivíduos é exacerbada por fatores como abuso de substâncias, falta de abrigo, estilo de vida de alto risco, experiências de vitimização prévia e doenças mentais. Tais fatores os tornam alvos atrativos para agressores, incluindo agressores sexuais (HORAN, 2018, p. 2).

Corriqueiramente, há falta de interesse público para a resolução de crimes contra esses indivíduos, além deles serem mal vistas perante a sociedade e a falta de testemunhas confiáveis, o que torna desafiador reunir informações e evidências do crime. Ainda, a natureza transitória dessas pessoas marginalizadas e sua falta de relacionamentos interpessoais torna improvável que elas informem familiares ou amigos quando se mudam para uma outra localidade. Como resultado, o desaparecimento delas tende a passar despercebido, atrasando a intervenção policial e aumentando o risco de perda ou destruição de evidências (CHAN, 2019, p. 3).

Quintet (2007, p. 327) denominou esse fenômeno de *missing missing* – pessoas desaparecidas que nunca foram reportadas como desaparecidas – comumente ocorre com pessoas móveis geograficamente que não possuem relações sociais estáveis. Muitos deles acabam se tornando vítimas de assassinos em série, como nos casos do *serial killer* Gary Ridgway, em que 11 de suas vítimas estavam nesta categoria e mais 5 ainda não foram identificadas.

As técnicas usadas por um ofensor que visam esse grupo específico de pessoas dificultam ainda mais a investigação policial. Estes agressores que têm como alvo prostitutas tendem a se livrar dos corpos de suas vítimas foras das cidades centrais onde houve o primeiro contato, o que possivelmente passa a envolver mais de uma jurisdição. O *modus operandi* e a tomada de decisão pós ofensiva, como mover os corpos do local do crime, escondê-los e cometer os crimes durante a noite, contribuem para atrasos adicionais na descoberta dos corpos e dificultam a coleta de evidências confiáveis. E quando este corpo é descoberto, há uma grande chance de ser encontrado amostras de DNA de vários indivíduos na vítima, pela natureza da prostituição (HORAN, 2018, p. 1).

As vítimas de homicídios dos grupos marginalizados (trabalhadores sexuais, moradores de rua, dependentes químicos, economicamente vulneráveis, pessoas de cor etc.) encontram maiores dificuldades de justiça em comparação com os não membros desse grupo. Estudos mostram que a taxa de resolução de crimes

cometidos contra eles é particularmente menor, especialmente contra as mulheres desse grupo (MCCLELLAN, 2019, p. 3).

Conectar homicídios e formar um caso serial por si só já se mostra desafiador para as forças policiais, se torna uma tarefa ainda mais complexa quando envolve pessoas desaparecidas, quando não há sequer um corpo, ou um corpo de uma pessoa não identificada. Apesar de muitos acreditarem que a polícia põe menos esforços para a resolução de crimes de vítimas marginalizadas, não há qualquer evidência científica que indique tal afirmação. O que ocorre é a junção dos fatores acima descritos, em que há poucos elementos concretos que auxiliem o trabalho policial, formando assim um crime de difícil resolução (QUINTET, 2011, p. 81, 95).

7. CASOS NOTÁVEIS

Nesta parte do trabalho buscou-se relatar alguns casos famosos de assassinos em série, estrangeiros e brasileiros, de modo que seja capaz fazer uma relação dos conteúdos previamente esclarecidos, trazendo assim a teoria para a realidade.

Desta forma, foi possível construir a trajetória do indivíduo até se tornar um brutal assassino serial, elencando fatores que possam ter contribuído para tal desenvolvimento de comportamento e personalidade, tendo ainda como finalidade entender sua adaptação de *modus operandi* entre os crimes e como a polícia fez uso das diversas técnicas de investigação a ponto de capturá-los.

7.1. Jeffrey Dahmer

No dia 23 de julho de 1991, um jovem algemado conseguiu contatar a polícia da cidade de Milwaukee, EUA, levando-os até um apartamento dizendo que tinha sido vítima de tentativa de homicídio. Era o apartamento de um homem chamado Jeffrey Dahmer, de 31 anos, onde encontraram diversas fotos de corpos desmembrados e posteriormente as próprias partes de corpos humanos (GIANNAGELO, 2012, p. 82). Deste evento se revelou uma trilha de sangue e violência chocante, obra de uma pessoa de personalidade claramente perturbada.

De acordo com seu pai, Jeffrey era um adolescente solitário e mal estudante, mas não sabia de seu abuso de bebidas alcoólicas, seu interesse por dissecar animais atropelados ou de sua homossexualidade. Com apenas 18 anos de idade, ele matou sua primeira vítima, um garoto de 17 anos (HICKEY, 2010, p. 114). Dahmer já fantasiava sobre tirar vidas antes mesmo deste acontecido, onde se imaginava tendo atos sexuais com outros homens, muitas vezes esta pessoa estando inconsciente ou até morta, alguém que ele conseguia possuir. Sua capacidade de matar foi catalisada pelas fantasias, que envolviam manter controle sobre uma outra pessoa como uma forma de controlar sua própria vida (PURCELL, 2006, p. 76).

Jeffrey nunca conseguiu se estabelecer em nenhum de seus trabalhos não qualificados, nem mesmo no exército, onde foi expulso. Teve também problemas com a justiça por exibicionismo e abuso sexual de um menino de 13 anos

(PURCELL, 2006, p. 78). Dahmer assassinou 17 homens durante 1978 e 1991, seu *modus operandi* era convidar esses homens que conhecia em *shoppings*, paradas de ônibus e bares *gays* para sua casa. Lá ele os drogava, oferecendo álcool ou café, adulterado com algum remédio tranquilizante. Quando as vítimas ficavam incapacitadas, Jeffrey as esganava e, posteriormente praticava diversos atos necrofílicos, desmembrava os corpos, tirava fotografias e ocasionalmente os ingeria (TURVEY, 2011, p. 106; GIANNANGELO, 2012, p. 82).

Na tentativa de criar um zumbi, pessoa viva inconsciente que serviria de escravo sexual, ele perfurava o crânio de algumas vítimas e injetava ácido em busca de deixá-las permanentemente inconscientes. Além disto, Jeffrey cortava o rosto das vítimas para criar máscaras de pele humana, mas elas se deterioravam rapidamente. Em algumas oportunidades ele se mostrou descuidado, permitindo que algumas vítimas escapassem, mas suas histórias convenciam a polícia de que era apenas um mal-entendido (PURCELL, 2006, p. 105).

Dahmer seguia um padrão previsível de um assassino em série. Seus primeiros homicídios eram cautelosos, tinha medo de ser pego, mas com o tempo se tornou um matador efetivo e ficou descuidado, acreditando ser mais esperto que a polícia e que jamais seria pego. Ele exibia características de um assassino organizado, como caçar suas vítimas e as seduzia até seu apartamento, além de esconder evidências, bem como características de um desorganizado, pois seus crimes envolviam necrofilia, desmembramento, mutilação. Por isso, Jeffrey se encaixou na categoria mista de assassinos em série (RESSLER, 1993, p. 303). Na classificação Holmes e Holmes, Dahmer pode ser considerado na categoria Hedonista (HOLMES, 2008, p. 86).

Alley et al. (2014, p. 293-295) acreditam que Dahmer provavelmente tinha Transtorno do Espectro Autista (TEA), com base nas evidências de múltiplas fontes e de seu estudo. Jeffrey apresentava vários indícios da Síndrome de Asperger, uma TEA de alto funcionamento, como ausência de desenvoltura social, falta de interação social recíproca, dificuldade de comunicação não verbal, postura rígida além de tendência de comportamento e pensamentos repetitivos. Ademais, ele passou por estressores psicossociais em sua fase formativa, do modo que cresceu em um ambiente família disfuncional, incluindo a depressão e ideais suicidas de sua mãe e ausência paterna.

Dahmer alegou ser culpado, porém insano, algo permitido no Estado de Wisconsin. Isso possibilitava com que ele cumprisse pena em um hospital psiquiátrico até que fosse curado. Ele foi condenado em 1992 a 15 sentenças consecutivas de morte, sendo morto por um outro preso em 1994. Apesar da natureza bizarra de seus crimes, a alegação de insanidade era difícil, pois Dahmer não tinha nenhum diagnóstico de doença mental severa que chegasse a um nível de psicose (TURVEY, 2011, p. 106).

7.2. Joseph James DeAngelo

Joseph James DeAngelo, também conhecido como *Golden State Killer* e outros vários apelidos, foi um assaltante, estuprador e assassino em série que operou no estado da Califórnia nos Estados Unidos nas décadas de 1970 e 1980, sendo responsável por 13 assassinatos e mais de 50 estupros (WICKENHEISER, 2019, p. 115).

Sua história começa como o *Visalia Ransacker* (saqueador de Visalia), uma cidade no centro da Califórnia onde ele praticava furtos, vandalismo e invasões de propriedades. O criminoso invadias casas e revirava os móveis, levando apenas coisas pequenas como joias, armas de fogo, fotografias e cofres. Estima-se que foram mais de 85 roubos nesta área. O saqueador era descrito como um homem branco comum, de cerca de 1,78 m de altura e 80 kg de peso, usava uma máscara de ski. Em 1975 ele matou pela primeira vez, um homem que o impediu de sequestrar sua filha (RAE-VENTER, 2023, p. 78; ROTH, 2020, p. 176-177).

O criminoso deixou de aterrorizar aparentemente desapareceu após este crime, mas ele apenas deu uma pausa e se mudou para a região de Sacramento, ao norte do estado. Não era claro de início que se tratava do mesmo ofensor. Lá ficou conhecido como *East Area Rapist* (estuprador da área leste), escalando ainda mais a seriedade de seus crimes (ROTH, 2020, p. 177).

Seu *modus operandi* era bisbilhotar em janelas e portas abertas nas casas da vizinhança. Vestido com luvas e máscara, ele adentrava a casa e surpreendia as vítimas ainda na cama apontando uma lanterna em seus rostos, usava facas ou armas brancas para ameaçá-los, amarrava-as com um nó diamante (conhecido por uso militar e de navegação) e estuprava a mulher da residência. O assassino costumava empilhar pratos nas costas do marido e o colocava deitado,

depois ameaçava dizendo que os mataria se ouvisse os pratos mexerem. Ao finalizar o estupro, saqueava pequenos itens e fugia pelo quintal dos vizinhos, evitando usar a via pública (HUDDLE, 2020, p. 33, 44).

DeAngelo aterrorizou a região por aproximadamente 3 anos, deixando dois mortos e contabilizando cerca de 45 estupros (WINTERS, 2018, p. 435-436). Depois de um período de inatividade, ele voltou a atacar no sul do estado, dessa vez como o *Original Night Stalker* e posteriormente *Golden State Killer*. Seus crimes se tornaram ainda mais brutais, demonstrando uma agressividade sem precedentes. Embora ele usasse o mesmo MO, o assassino passou a violentar as vítimas a fim de matá-las com maior frequência, passou a matar suas vítimas com mais frequência, usando objetos encontrados nas residências para espancá-las até a morte. Frequentemente, DeAngelo também deixava bilhetes ou fazia ligações a fim de provocar as forças policiais (MCNAMARA, 2019, p. 23, 66).

Este foi seu período mais sanguinário, vitimando fatalmente 10 pessoas entre 1979 e 1986, não tendo mais nenhum ataque confirmado após este período. Por décadas estes casos ficaram sem solução, influenciados pelas técnicas utilizadas por DeAngelo no cometimento dos crimes, técnicas que ele aprendeu como policial, sendo demitido de seu departamento após um caso de furto em uma loja (ROTH, 2020, p. 191).

Durante mais de 30 anos, vários departamentos de polícia e investigadores particulares tentaram desvendar o caso, mas sem sucesso. Somente quando Paul Holes, um investigador que havia trabalhado no caso anos antes, decidiu usar bases de dados de DNA para tentar encontrar o criminoso que se conseguiu solucionar esse grande mistério. Após não encontrar nada nos bancos de dados de criminosos, Paul decidiu usar o *GEDmatch*, um site público de genealogia, processando as amostras do assassino no *website*. Normalmente, o *GEDmatch* era usado por pessoas para descobrir sua ancestralidade ou localizar parentes por meio do envio de seu DNA. Porém, Paul teve um resultado positivo identificando cerca de 20 parentes distantes que provavelmente eram primos de terceiro grau. Isso o aproximou do seu objetivo, permitindo que ele rastreasse até um tataravô, de acordo com o *Washington Post* (HUDDLE, 2020, p. 93).

Paul Holes juntou um grupo de investigadores e passaram a montar uma árvore genealógica da família, usando recursos como registros de jornais, dados do censo, documentos públicos e sepulturas, chegando a mais de 1000

indivíduos. Contudo, eles tinham muitas informações do criminoso, como idade, altura, etnia, localização em determinado período, permitindo que eles traçassem um perfil preciso e assim reduzindo para aproximadamente 5 suspeitos. Após isso, as investigações indicaram Joseph James DeAngelo como principal suspeito. (MULLER, 2021).

Através de um lenço descartado na lixeira de sua casa, os investigadores conseguiram a correspondência do DNA de DeAngelo com as colhidas nas cenas do crime (MULLER, 2021), chegando a sua prisão no dia 24 de abril de 2018, marcando uma diferença de 31 anos 11 meses e 19 dias em relação ao seu último ataque e mais de 40 anos de seu primeiro.

O *website GEDmatch* foi tão útil para o caso e vinha sendo para muitos outros porque eles automaticamente listavam os usuários para que seus dados fossem utilizados para ajudar as forças policiais em investigações envolvendo homicídios e crimes sexuais. Porém, o cofundador do *GEDmatch* decidiu abrir uma exceção no caso de uma senhora de idade que tinha sido atacada em uma igreja e quase foi morta. Tal exceção gerou uma onda de críticas fazendo com que o *website* modificasse seus termos de serviço (RAE-VENTER, 2023, p. 147).

Agora, os usuários teriam que deliberadamente optar por deixar que seus dados auxiliassem em investigações criminais. De um dia para o outro, uma ferramenta que estava auxiliando a polícia a desvendar casos em aberto não mais existia. Outros *sites* similares fizeram mudanças em seus termos de serviço, alguns dando a opção para os usuários, já outros proibindo totalmente o uso dos dados pela polícia. No geral, os dados que estão disponíveis pela polícia atualmente foram drasticamente reduzidos, impactando o uso da genealogia genética forense (RAE-VENTER, 2023, p. 147-148). Por um lado positivo, mais de 70 casos foram solucionados usando esta mesma técnica e cerca de 73% dos novos usuários do *GEDmatch* optam por auxiliar a forças policiais (MULLER, 2021).

O comportamento criminoso de DeAngelo revelou padrões clássicos de reincidência, começando com roubo e escalando para ofensas mais graves como crimes sexuais e homicídios. Sua experiência como policial é considerada determinante para que ele ficasse tanto tempo impune, podendo também ter o influenciado a cometer crimes cada vez mais violentos. Uma nota enviada a imprensa forneceu uma visão de seus traços psicológicos, incluindo desejos impulsivos, impulsos incontroláveis, necessidade de excitação e reconhecimento,

além de sentimentos de superioridade combinados com problemas de autoestima (WICKENHEISER, 2019, p. 115).

7.3. Ivan Milat

Em 1990, um homem britânico chamado Paul Onions resolveu passar suas férias na Austrália, pegando caronas para viajar pelo país pois era um método barato e eficiente de transporte. Ele pegou carona com um homem desconhecido que se apresentou como Bill, porém, durante o percurso, o motorista tirou uma arma de fogo e anunciou um assalto. Paul conseguiu escapar pulando do carro e correndo pela estrada, sendo resgatado por uma mulher que dirigia pela mesma estrada, que o ajudou a chegar à delegacia mais próxima (CASOY, 2004 p. 82-83; NEWTON, 2006 p. 178).

Dois anos depois, um casal de corredores de *cross-country* encontrou restos mortais humanos na Floresta Estadual de Belanglo, que posteriormente foram confirmados como os corpos de duas jovens mochileiras britânicas. Este acontecimento revelaria uma série de horrores que ficaram conhecidos como os assassinatos dos mochileiros. As autópsias revelaram que ambas as mulheres haviam sido abusadas sexualmente, e enquanto uma tinha sido amordaçada e esfaqueada, a outra foi baleada 12 vezes na cabeça. (KIDD, 2011, p. 246; NEWTON, 2006, p. 178).

Para investigar o crime, a polícia convocou o Dr. Rod Milton, renomado psiquiatra forense com vasta experiência em *criminal profiling* para fornecer um perfil do perpetrador. De início, não havia evidências de que se tratava de um assassino em série, inclusive o doutor acreditava se tratar de um crime cometido por mais de um assassino, possivelmente irmãos, sendo um deles dominante perante o outro. Seu perfil se provou preciso com o indivíduo posteriormente condenado pelos crimes: homem de cerca de 30 anos de idade, emprego semiespecializado, morava aos arredores da cidade, em uma área semirrural, possui problemas com figuras autoritárias e com histórico de relacionamentos insatisfatórios e bissexualidade (KIDD, 2011, p. 247).

Em 1993, mais dois corpos foram descobertos na Floresta Estadual de Belanglo. As vítimas eram australianos de 19 anos que estavam desaparecidos desde 1989. A cena do crime era semelhante com a primeira, incluindo os golpes de

instrumento cortante em ambas as vítimas e a presença de uma pequena lareira de tijolos no local. Esta descoberta deixou claro para as autoridades locais que eles tinham um assassino em série operando no local, ordenando maiores buscas na Floresta e áreas próximas. Um mês depois descobriram o corpo de uma mulher alemã desaparecida desde 1991 e após três dias um casal alemão também foi encontrado. Ambas as cenas do crime tinham características parecidas com as anteriores, elevando para 7 as possíveis vítimas de um mesmo assassino (PHILBIN, 2009, p. 207-208).

Na Inglaterra, Paul Onions estava acompanhando os desdobramentos do caso, e quando um mapa da área foi impresso no jornal, ele reconheceu o local onde foi assaltado e quase morto quando pegou carona com um homem. Paul entrou em contato com a polícia para relatar sua história mais uma vez (KIDD, 2011, p. 247).

Um homem chamado Ivan Milat virou um dos principais suspeitos do caso pois vários depoimentos constavam seu nome. Milat era um trabalhador de estradas, caçador esportivo e membro de uma grande família. Ao investigar seu histórico criminal, a polícia descobriu que ele havia sido acusado de estuprar duas mochileiras britânicas ao dar carona para elas, mas foi ao final absolvido por falta de provas (CASOY, 2004, p. 98-99).

Os investigadores conseguiram juntar várias evidências ligando os crimes a ele, porém precisavam de uma prova cabal. Esta prova foi Paul Onions, que foi convocado pela polícia a viajar para Sydney e dar mais informações de seu caso. Milat também era informalmente conhecido como Bill, sendo mais uma evidência que conectava as mortes ao caso de Paul. O homem identificou Milat como seu agressor, o que gerou provas suficientes para prendê-lo por esse crime e obter mandados de busca em residências da família, onde encontraram diversas evidências dos outros crimes, principalmente itens pessoais de algumas vítimas e a faca utilizada em seus ataques (CASOY, 2004 p. 101-103; NEWTON, 2006, p. 178).

Seu julgamento em 1996 durou quatro meses, com o acusado negando veementemente todos os crimes, porém foi condenado a 6 prisões perpétuas mais 6 anos pelo ataque a Onions, embora seu advogado tenha tentado culpar suspeitos alternativos, incluindo dois dos irmãos de Milat. O juiz presidente David Hunt observou que Milat não estava sozinho em sua empreitada criminal, mas não havia provas para outras acusações formais. Em investigações posteriores, autoridades

acreditavam que Milat era também responsável pelo desaparecimento de outras 6 mulheres inglesas desaparecidas nos anos 1970 e 1980 (NEWTON, 2006, p. 178-179; PHILBIN, 2009, p. 209).

Há suspeitas indicando que Ivan Milat não atuou sozinho em seus crimes, pelo menos não em todos eles. Isso se deve principalmente ao fato de que muitos dos ataques envolviam duas vítimas, o que tornaria muito mais difícil dominar duas pessoas ao mesmo tempo, amarrá-las e estuprá-las como ele costumeiramente fazia. Em muitos destes crimes, duas armas foram utilizadas abundantemente, além do uso de instrumentos cortantes, o que não condiz com a ação de apenas um perpetrador (HOWARD, 2014, p. 42).

Todas as vítimas conhecidas de Ivan Milat eram mochileiros, normalmente viajando em pares, o que desafia a noção de que o criminoso seleciona o tempo e local do crime pois a ação das vítimas ditava os fatores temporais e espaciais, mas Milat ditou os fatores ambientais e geográficos. Seu histórico de trabalho o ajudou a ter grande familiaridade com a infraestrutura geral de transporte da área e pontos de acessos de áreas rurais, o que explica a grande dispersão geográfica dos locais relevantes do crime como os pontos de contato e local de desova dos corpos (BEREZOWSKI, 2023, p. 14).

Milat era um assassino organizado, confiante e ritualístico, o que pode explicar como conseguia controlar mais de uma pessoa ao mesmo tempo. Ele também deixava armas em seu carro e tinha locais pré-selecionados, confirmando sua organização e sofisticação criminosa. Apesar dos abusos sexuais, obter controle e dominação sobre as vítimas era a principal motivação de seus ataques pois era o que satisfazia suas vontades sádicas. A escolha das vítimas evidencia que Milat era um assassino de oportunidade, dado que mochileiros podem ser consideradas vítimas ideais, de alto risco, em razão delas estarem afastadas de seu círculo de apoio (familiares, amigos etc.) por um longo período, principalmente numa época anterior aos telefones celulares (BEREZOWSKI, 2023, p. 14-15).

7.4. Francisco das Chagas

Francisco das Chagas Rodrigues de Brito é possivelmente o mais brutal assassino da história do Brasil, acusado de estuprar e matar 42 meninos em um período 15 anos nos estados do Maranhão e Pará, entre 1989 e 2004.

Tudo começou em 1989 na cidade de Altamira, Pará, quando um menino de 10 anos foi sequestrado e transportado a um local ermo, onde lá foi sedado, abusado sexualmente e teve seu órgão sexual mutilado, ato denominado de emasculação. Ao total, foram 12 meninos mortos da mesma forma, de idades entre 8 e 14 anos, ficando conhecido como o caso dos meninos emasculados de Altamira (LACERDA, 2012, p. 3).

O caso ganhou notoriedade pública pela violência dos crimes e pelo certo descaso das autoridades, que aos olhos de ativistas, estaria deixando os crimes impunes. De primeira, os suspeitos do crime eram 5 pessoas acusadas de participarem de uma seita satânica, acusados de cometerem os crimes como parte de um ritual. Destes cinco, quatro foram condenados com exceção da mulher apontada como líder da seita. Apesar de Francisco ser suspeito e ter também confessado posteriormente tais crimes, ele jamais foi oficialmente acusado pela justiça pelos crimes no Pará (LACERDA, 2012, p. 3-4,8).

Cerca de 6 meses após o julgamento no Pará, começa uma onda de ataques muito similares na região metropolitana de São Luís, Maranhão, que ao todo, vitimou mais de 30 crianças entre 1991 e 2003. Os crimes tinham o mesmo *modus operandi*, vitimologia e assinatura dos cometidos em altamira: ele atraía meninos, não maiores de 14 anos, para uma área de matagal. lá ele estrangulava as vítimas até que elas desmaiassem e depois as estupravam. Posteriormente, o assassino emasculava a vítima, este ato considerado sua assinatura. Ele também coletava sangue das vítimas com um cone feito de folhas (PREVIDELLI, 2022; WEIBORG-THUNE, 2019).

Em 2003, Francisco capturou o menino Daniel de apenas 4 anos de dentro de sua residência, onde dormia com seu pai e irmão. Francisco se voluntariou nas buscas pelo garoto. No mesmo ano, Francisco das Chagas foi finalmente detido pela morte Jonathan, um garoto de 15 anos que morava perto de seu trabalho. Apesar de ter confessado os homicídios, ele não aceitava o aspecto sexual dos crimes e não gostava de ser chamado de homossexual (WEIBORG-THUNE, 2019).

Mais tarde, Francisco confessou outros 41 assassinatos, não só no Maranhão, mas também aqueles cometidos em Altamira, Pará. Ao investigar sua propriedade, a Polícia encontrou diversos corpos de vítimas, dando materialidade ao caso serial. Ele também foi identificado como psicopata pela equipe de especialistas que o avaliou, mas durante o processo, Francisco alegou não estava com plenas

faculdades mentais no momento dos crimes, agindo a mando de uma alucinação espiritual, motivo pelo qual foi considerado semi-imputável pelo júri (ARRUDA, 2016).

Somando todas as condenações, Francisco soma 580 anos e 10 meses de pena de prisão, sendo a última delas em 2014 quando condenado pela morte de três meninos de 10 a 12 anos no município de Paço de Lumiar, pertencente a região metropolitana de São Luís, Maranhão. Francisco nunca foi condenado por nenhum dos crimes que confessou em Altamira/PA. Apesar das famílias dos condenados lutarem pelo reconhecimento da confissão de Francisco, a justiça paraense jamais aceitou e os condenados permanecem presos (PREVIDELLI, 2022).

A negligência do sistema de justiça ao investigar os crimes ocorridos no Pará e Maranhão levou a uma denúncia a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), por violação sistemática dos direitos da população infantojuvenil. A Comissão e o Estado brasileiro celebraram um acordo em 2005, com o objetivo de reparar as famílias das vítimas, julgar os responsáveis e a implementação de políticas públicas voltadas a proteção da criança e do adolescente (VIEIRA, 2013, p. 12-13).

7.5. Tiago Henrique Gomes da Rocha

Entre 2011 e 2014, um assassino em série esteve à solta na cidade de Goiânia/GO, acreditando que ele tenha cometido 39 homicídios neste período, a maioria deles mulheres. O caso ficou nacionalmente conhecido como o Maníaco de Goiânia.

No começo, Tiago assassinava homossexuais e moradores de rua, ele seguia um certo padrão: os homossexuais eram estrangulados, moradores de rua eram baleados e as prostitutas eram esfaqueadas (OLIVEIRA JR, 2014). O assassino trabalhava como vigia noturno, investigações posteriores da polícia determinaram que a arma de fogo usada nos crimes havia sido furtada de uma empresa de vigilância a qual ele era funcionário (SANTANA, 2023).

Após este período, Tiago passou a atacar exclusivamente mulheres, modificando seu *modus operandi* e vitimologia. Se antes ele vitimava prostitutas fazendo uso de uma arma branca, agora ele visava mulheres aleatoriamente na rua, muitas vezes adolescentes, em atividades cotidianas como esperando no ponto de

ônibus. Seu MO era simples: passava de motocicleta por um local da cidade, atirava em sua vítima com uma arma de fogo e imediatamente fugia do local (OLIVEIRA JR, 2014).

Neste método, Tiago não tinha qualquer contato com a vítima, algo incomum em assassinos em série, que como já elucidado, necessitam na maioria dos casos de exercer um domínio, controle sobre a vítima. Um caso similar ao de Tiago é o do *serial killer* americano David Berkowitz, o *Son of Sam*, que assassinava casais em automóveis que passavam por uma *lovers' lane*, local isolado em que casais vão para ter relações amorosas. A ausência de contato entre agressor e vítima não necessariamente exclui a motivação sexual, pois como o próprio Berkowitz relatou, ele voltava ao local dos crimes para se masturbar e reviver o momento do ataque (DOUGLAS, 1999, p. 29).

Considerando isto, podemos dizer que Tiago se encaixa na categoria missionário de assassino em série, visto que é perceptível seu interesse primário em exterminar determinados grupos sociais, inicialmente homossexuais, moradores de rua e prostitutas, e posteriormente mulheres no geral.

De acordo com relatos de familiares, o assassino era um jovem reservado e de poucos amigos. Ele morava com sua mãe e nunca teve a oportunidade de conhecer seu pai biológico. Aos 11 anos de idade, Tiago foi vítima de abuso sexual por parte de um vizinho (OLIVEIRA JR, 2014).

Em janeiro de 2011, Tiago começou uma grande sequência de morte em Goiânia que definitivamente chamou a atenção da população e do Poder Público. Ele foi descoberto após a jornalista Rosana Melo, que costumava ir à delegacia coletar dados, notar um padrão nos homicídios de algumas mulheres (BORGES, 2022). Apesar de serem todas mulheres, elas não tinham um perfil parecido. As idades variavam de 13 a 29 anos e não possuíam características físicas semelhantes, apesar da maioria delas terem cabelos longos escuros (RESENDE, 2014).

A investigação foi intensificada em agosto do mesmo ano após a morte da jovem Ana Lídia Gomes, de 14 anos, que também foi sua última vítima. Uma grande força-tarefa foi montada para desvendar o caso, sendo centenas de pessoas ouvidas e muitas informações checadas, como câmeras de segurança, placas de veículos e infrações de trânsito (BORGES, 2022). Uma multa que o assassino recebeu minutos após o assassinato de Ana Lídia foi importante para a prisão de

Tiago, que ocorreu no dia 14 de outubro de 2014 (DECLERQ, 2018). Ao prestar depoimento, ele afirmou ter feito uso de bebidas alcoólicas para que possibilitasse o cometimento do crime, um meio de desinibição (ARAÚJO, 2014).

A delegada do caso afirmou que Tiago era uma pessoa fria e matava por raiva, de tudo e de todos. Suas vítimas eram aleatórias, assim poderia ser qualquer um, sem qualquer motivo específico (GOMES, 2014). Em uma entrevista ao jornal Folha de S. Paulo, o assassino afirmou estar movido por uma força maior e expressou remorso pelos crimes (OLIVEIRA JR, 2014). Tiago permanece preso desde então, tendo sido mandado a júri popular pela última vez em dezembro de 2022 pela tentativa de homicídio de duas mulheres. O assassino em série já foi condenado por mais de 30 homicídios e sua pena já chega a quase 700 anos (SANTANA, 2023).

Um laudo divulgado pela Junta Médica do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás classificou Tiago como psicopata, afirmando que as características da personalidade antissocial estão presentes desde a adolescência, são estáveis e não passíveis de reversão terapêutica. Apesar disso, ele foi considerado imputável, pois entendia o caráter ilícito de seus atos e é plenamente capaz de responder por eles (TAVARES, 2015).

7.6. Pedro Rodrigues Filho

Pedro Rodrigues Filho, mais conhecido como Pedrinho Matador, foi o assassino em série mais prolífico da história do Brasil, tendo confessado mais de 100 homicídios, a maioria deles aconteceu dentro do sistema prisional.

Pedro teve uma infância conturbada, costumeiramente seus pais entravam em brigas motivadas por ciúme. Antes mesmo dele nascer, seu pai violentou sua mãe de modo que fraturasse o crânio de Pedro, ainda na barriga de sua mãe. Quando as brigas se intensificavam, ele partia para a residência dos avós, onde lá foi ensinado a manusear armas de fogo por seu avô (SOUZA, 2014, 188-189).

Seu primeiro assassinato foi cometido aos 13 anos de idade, quando empurrou um primo em uma máquina de moer cana, motivada por uma desavença. Ao perceber que a máquina não suportava moer uma pessoa sozinha, Pedro começou a golpeá-lo com uma foice para finalizar o crime (SOUZA, 2014, p. 190).

Aos 14 anos matou com uma espingarda o vice-prefeito de Alfenas/MG, por ter demitido seu pai, suspeito de furtar merenda na escola onde era vigia noturno. Um mês depois ele assassinou o outro vigia da escola, acreditando ser esse o verdadeiro ladrão (PARREIRAS, 2023).

Pedro então se mudou para Mogi das Cruzes/SP, onde lá conheceu uma mulher que rapidamente virou o amor de sua vida, porém ela era viúva de um líder do tráfico. Um dia Pedro retornou a sua casa e a encontrou morta a tiros, por isso jurou vingança e foi atrás dos responsáveis, torturando e matando por informações. Quando ouviu de uma ex-mulher de um antigo rival que ele era o responsável, Pedro se reuniu com amigos e fizeram uma matança em uma festa de casamento, deixando 7 mortos e 16 feridos (MARQUES, 2019, p. 53; MENDONÇA, 2003).

Ele foi preso pela primeira vez em 1973, quando tinha 18 anos de idade, passando 42 anos de toda sua vida atrás das grades. Curiosamente, seus crimes não cessaram mesmo estando detido, pois Pedro confessou ter matado 47 pessoas dentro de presídios, sendo 11 delas no primeiro ano de prisão. Lá também sofreu diversos atentados a sua vida, mas conseguiu sair vivo de todos eles. Devido a hostilidade dos demais detentos, Pedro foi transferido para Taubaté, lá ficando em uma cela separada (PARREIRAS, 2023).

Seu *modus operandi* principal era golpear a vítima no abdome com um instrumento cortante, apesar de também ter feito uso de outros meios. Em uma entrevista concedida à revista *Época*, Pedro disse não ter qualquer arrependimento de seus crimes, pois matava pessoas que não prestam. Também tinha uma tatuagem que dizia mato por prazer em seu braço esquerdo (MENDONÇA, 2003).

Ao ficar sabendo que seu pai tinha assassinado sua mãe, motivado por uma traição que Pedro afirmou ser mentirosa, ele jurou vingança e conseguiu uma forma de ir até a cela de seu pai que estava no mesmo presídio. O assassino afirmou ter mastigado o coração do pai, conforme o prometido diante do caixão da mãe (PREVIDELLI, 2023). Quando Pedrinho completou 30 anos preso (limite legal na época), estava previsto para ser solto, mas teve sua soltura adiada por conta de crimes cometidos enquanto preso, somando mais de 400 anos de pena. Foi finalmente solto em 2007, porém voltou a ser detido em 2011, condenado por participação em motins (MARQUES, 2019, p. 54).

Pedro foi solto pela última vez em 2018 e mantinha uma vida aparentemente tranquila longe do crime. Ele se autodenominou ex-matador e criou contas em redes sociais como *YouTube* e *TikTok* onde mostrava sua rotina e aconselhava pessoas a não entrarem no mundo do crime (BORGES, 2023; DIAS, 2023). Em uma entrevista concedida a um podcast em 2020, Pedro afirmou que não voltaria a matar, somente se atentassem contra a vida daqueles que ele ama. Também disse que estava em busca de paz e que já havia passado muitos anos preso e não aguentava mais essa vida (BARBOSA, 2021).

No dia 5 de março de 2023, Pedro Rodrigues Filho foi assassinado por volta das 9h50, frente à casa de tios e primos em Mogi das Cruzes/SP. ele caminhava pela rua com uma sobrinha e sua filha quando um carro passou atirando, sendo Pedro atingido por pelo menos 5 disparos, além de ter seu pescoço degolado, provavelmente por uma faca (PARREIRAS, 2023).

Em 1982, dois psiquiatras analisaram Pedro para um laudo pericial, no qual declararam que sua maior motivação era “a afirmação violenta do próprio eu” e foi diagnosticado com caráter paranoide e anti-sociedade (MENDONÇA, 2003). Fica evidente que muitos de seus crimes foram cometidos como vingança por outras mortes e para defender sua honra, já outros como forma de sobreviver no ambiente hostil do sistema prisional brasileiro. Desse modo, Pedro ficou conhecido como justiceiro e serviu de inspiração para o personagem Dexter Morgan do seriado *Dexter*, um anti-herói que assassinava outros assassinos. Pedro se vangloriava de ter matado apenas pessoas que “mereciam morrer” e de nunca ter tirado a vida de crianças ou mulheres, um pensamento parecido com o personagem ficcional (ASSIMAKOPOULOS, 2015, p. 35, 60, 65).

8. CONCLUSÃO

Ante ao apresentado, conclui-se que muitos fatores influenciam o comportamento do assassino em série, tornando a ser o que é, sendo impossível descrever todos com precisão em razão de cada ser humano ser diferente. Há fatores biológicos que indicam o comportamento antissocial do agente, como a Tríade MacDonald, também se relacionam os fatores ambientais, que por abusos e traumas sofridos na infância podem gerar isolamento do indivíduo, se distanciando da sociedade e perdendo a empatia pelo próximo. Apesar de conseguirmos classificar assassinos em série em diferentes grupos, nenhum deles é totalmente verificada e confiável, dado que o comportamento humano é multifacetado, fazendo que os grupos compartilhem ideias similares, além de que a ocorrência rara do fenômeno é um fator que dificulta a produção de estudos empíricos.

As psicopatologias estão diretamente relacionadas com o assassinato em série, principalmente a TPAS e Psicopatia, ambas possuindo características de comportamento e de traços de personalidade consideravelmente similares com a de um *serial killer*. Importa salientar que a diferenciação dessas é de suma importância pois por muitas vezes são confundidas, afetando o correto tratamento que cada indivíduo precisa.

Foi destacado ainda o forte elemento sexual desse crime, que começa na infância através de fantasias violentas e sádicas, consumindo a vida desta pessoa até que ele mata pela primeira vez tornando-as realidade. Ao matar, o assassino ativa um mecanismo cíclico e vicioso em sua mente e tal comportamento se torna uma necessidade que se torna cada vez mais violento. Cada traço de seu comportamento pode ser utilizado pela polícia através do profiling, pois a cena do crime deixa marcas da personalidade do ofensor.

A tecnologia mudou o rumo das investigações desses crimes, através de bases de dados que facilitaram imensamente a fase de conexão dos assassinatos, além do avanço na testagem de DNA, permitindo que muitos casos antigos fossem solucionados, trazendo justiça. Também se utiliza dessa ferramenta como meio de exoneração de pessoas injustamente condenadas. O estudo da vitimologia juntamente do *profiling* é essencial para encontrar o assassino visto que por ser ela desconhecida não há de primeira uma relação entre eles. Trata-se de um

crime de oportunidade, sendo as vítimas na maioria das vezes pessoas vulneráveis, as quais o ofensor tem fácil acesso o pode dominar sem grandes problemas.

Neste trabalho foi estabelecido de forma objetiva e científica as principais características e causas de um assassino em série, explorando como sua formação afeta sua personalidade e seu comportamento posterior perante a sociedade. Conseguimos também entender os Transtornos de Personalidade e a Psicopatia, além da forma como ela é avaliada nos indivíduos, a partir da PCL-R de Robert Hare, além de mencionar as vítimas desses crimes, compreendendo o processo de vitimização através dos fatores de risco, ilustrando quais indivíduos estão mais propensos a serem vitimizados. Como objetos de grande repercussão midiática, se reputa imprescindível compreender o fenômeno e seus desdobramentos a fim de combatê-lo da melhor forma.

REFERÊNCIAS

- AINSWORTH, Peter. **Offender profiling crime analysis**. Willan Publishing, 2001.
- ALLELY, Clare S. et al. **Neurodevelopmental and psychosocial risk factors in serial killers and mass murderers**. *Aggression and violent behavior*, v. 19, n. 3, p. 288-301, 2014.
- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION et al. **DSM-5: Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais**. Artmed Editora, 2014.
- ARAÚJO, Thiago. **Serial killer diz que teve relações com homens e afirma ter sofrido abuso sexual**. *Jornal Opção*. 2014. Disponível em: <https://www.jornalopcao.com.br/ultimas-noticias/suposto-serial-killer-confessa-policia-que-mantinha-relacoes-com-homens-e-que-sofreu-abuso-sexual-18167/>. Acesso em: 12 jun. 2023.
- ARCHER, Robert P. **Forensic uses of clinical assessment instruments**. Routledge, 2013.
- ARRIGO, Bruce A.; PURCELL, Catherine E. **Explaining paraphilias and lust murder: Toward an integrated model**. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, v. 45, n. 1, p. 6-31, 2001.
- ARRUDA, Carlo D. M. **O Serial Killer Dentro do Direito Penal Brasileiro: O Caso dos Meninos Emasculados do Maranhão e de Altamira (PA)**. OAB Maranhão, publicado em 11/10/2016. Disponível em: <https://www.oabma.org.br/agora/artigo/o-serial-killer-dentro-do-direito-penal-brasileiro-o-caso-dos-meninos-emasculados-do-maranhao-e-de-altamira-pa>. Acesso em: 18 mai. 2023.
- ASSIMAKOPOULOS, Caroline. **Transtorno de personalidade antissocial: uma compreensão fenomenológica do seriado Dexter e de “Pedrinho matador”**. 2015.
- BARBOSA, Juliana. **Pedrinho Matador conta que matou pai e mastigou o coração: “Vingança”**. *Metrópoles*. 2021. Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/pedrinho-matador-Conta-que-matou-pai-e-mastigou-o-coracao-vinganca>. Acesso em: 21 mai. 2023.
- BEECH, Anthony; FISHER, Dawn; WARD, Tony. **Sexual murderers' implicit theories**. *Journal of interpersonal violence*, v. 20, n. 11, p. 1366-1389, 2005.
- BEREZOWSKI, Victoria et al. **More than an offender location tool: geographic profiling and body deposition sites**. *Journal of Police and Criminal Psychology*, v. 38, n. 1, p. 3-19, 2023.
- BORGES, Bruna S. **Relembra o caso do Serial Killer de Goiânia após 8 anos de prisão**. *Canal Ciências Criminais*. 2022. Disponível em: <https://canalcienciascriminais.com.br/relembra-serial-killer-goiania/>.

- BORGES, Bruna S. **Pedrinho Matador revelou sua localização 4 dias antes de ser assassinado**. Canal Ciências Criminais. 2023. Disponível em <https://canalcienciascriminais.com.br/pedrinho-matador-revelou-localizacao/>. Acesso em: 20 mai. 2023.
- CANTER, David V.; WENTINK, Natalia. **An empirical test of Holmes and Holmes's serial murder typology**. Criminal justice and behavior, v. 31, n. 4, 2004.
- CASOY, Ilana. **Serial Killer louco ou cruel?** Ediouro Publicações, 2004.
- CHAN, Heng Choon Oliver; BEAUREGARD, Eric. **Prostitute homicides: A 37-year exploratory study of the offender, victim, and offense characteristics**. Forensic science international, v. 294, p. 196-203, 2019.
- CHAN, Heng-Choon; HEIDE, Kathleen M. **Sexual homicide: A synthesis of the literature**. Trauma, Violence, & Abuse, v. 10, n. 1, p. 31-54, 2009.
- CLECKLEY, Hervey. **The Mask of Sanity: An Attempt to Clarify Some Issues About the So Called Psychopathic Personality**. scanned facsimile produced for non-profit educational use. 1988.
- COOKE, David J.; FORTH, Adelle E.; HARE, Robert D. (Ed.). **Psychopathy: Theory, research and implications for society**. Springer Science & Business Media, 1998.
- DECLERQ, Marie. **O Motoqueiro da Morte de Goiânia**. Vice. 2018. Disponível em: <https://www.vice.com/pt/article/bj3m7d/o-motoqueiro-da-morte-de-goiania-serial-killer>. Acesso em: 12 jun. 2023.
- DELISI, Matt. **Why Psychopathy as Unified Theory of Crime?** Palgrave Macmillan US, 2016.
- DE WET, Johan A. et al. **A psychosocial perspective on the personality development of the serial murderer**. 2006. Tese de Doutorado. University of Pretoria.
- DIAS, Paulo E. **Serial killer: 'Pedrinho Matador' atuava como youtuber antes de morrer**. Estado de Minas. 2023. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2023/03/05/interna_gerais,1464886/serial-killer-pedrinho-matador-atuava-como-youtuber-antes-de-morrer.shtml. Acesso em: 21 mai. 2023.
- DOUGLAS, John E. et al. **Crime classification manual: A standard system for investigating and classifying violent crime**. John Wiley & Sons, 2013.
- DOUGLAS, John E.; OLSHAKER, Mark. **Mindhunter: Inside the FBI's elite serial crime unit**. Simon and Schuster, 2017.

DOUGLAS, John E.; OLSHAKER, Mark. **The Anatomy Of Motive: The FBI's Legendary Mindhunter Explores The Key To Understanding And Catching Vi.** Simon and Schuster, 1999.

FBI. **ViCAP Goes Online: And Closer to Investigators Who Need It.** FBI. 2008. Disponível em: https://archives.fbi.gov/archives/news/stories/2008/august/vicap_080408. Acesso em: 02 mai. 2023.

FIRST, Michael B. **DSM-5 and paraphilic disorders.** Journal of the American Academy of Psychiatry and the Law Online, v. 42, n. 2, p. 191-201, 2014.

FOX, Daniel J. **Antisocial, Narcissistic, and Borderline Personality Disorders: A New Conceptualization of Development, Reinforcement, Expression, and Treatment.** Routledge, 2020.

FOX, James Alan; LEVIN, Jack. **Multiple homicide: Patterns of serial and mass murder.** Crime and justice, v. 23, 1998.

FRANÇA, Genival Veloso de. **Medicina Legal. 9ª edição.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

FRANCISCO DA CHAGAS RODRIGUES DE BRITO. [Locução de]: Thomas Wiborg-Thune. Acast, 7 abr. 2019. *Podcast.* Disponível em: <https://play.acast.com/s/the-serial-killerpodcast/franciscodaschagasrodriguesdebrito>. Acesso em: 17 mai. 2023.

GIANNANGELO, Stephen J. **Real-life monsters: A psychological examination of the serial murderer.** ABC-CLIO, 2012.

GODWIN, Grover M. **Criminal psychology and forensic technology: A collaborative approach to effective profiling.** CRC press, 2000.

GODWIN, Grover. **Reliability, validity, and utility of criminal profiling typologies.** Journal of Police and Criminal Psychology, v. 17, n. 1, p. 1-18, 2002.

GOMES, Luísa; RESENDE, Paula. **Polícia diz que suposto serial killer 'matava por raiva', em Goiânia.** g1 Goiás. 2014. Disponível em: <https://g1.globo.com/goias/noticia/2014/10/policia-diz-que-suposto-serial-killer-matava-por-raiva-em-goiania.html>. Acesso em: 20 mai. 2023.

HARDING, Rachel. **A comparative study between a range of victimology, crime scene behaviours and forensic awareness strategy variables utilised, or not, by trucker and non-trucker serial killers.** 2021. Tese de Doutorado. Murdoch University.

Hare, Robert D. **Manual for the Revised Psychopathy Checklist (2nd edition).** Toronto, Canadá: Multi-Health Systems, 2003.

HARE, Robert D. **Psychopathy and antisocial personality disorder: A case of diagnostic confusion.** *Psychiatric times*, v. 13, n. 2, 1996.

HARE, Robert D. **Psychopathy as a risk factor for violence.** *Psychiatric quarterly*, v. 70, p. 181-197, 1999.

HARE, Robert D. **Sem consciência: o mundo perturbador dos psicopatas que vivem entre nós.** Artmed Editora, 2013.

HAZELWOOD, Robert R.; BURGESS, Ann Wolbert (Ed.). **Practical aspects of rape investigation: A multidisciplinary approach.** CRC Press, 2016.

HAZELWOOD, Robert R.; DOUGLAS, John E. **The lust murderer.** FBI L. Enforcement Bull., v. 49, p. 18, 1980

HAZELWOOD, Roy; MICHAUD, Stephen G. **Dark dreams: A legendary FBI profiler examines homicide and the criminal mind.** Macmillan, 2002.

HAZELWOOD, Robert R.; WARREN, Janet I. **Linkage analysis: *Modus operandi*, ritual, and signature in serial sexual crime.** *Aggression and violent behavior*, v. 8, n. 6, 2003.

HICKEY, Eric W. **Serial murderers and their victims.** Cengage Learning, 2010.

HOLMES, Ronald M.; DE BURGER, James; HOLMES, Stephen T. **Inside the mind of the serial murder.** *American Journal of Criminal Justice*, v. 13, n. 1, p. 1-9, 1988

HOLMES, Ronald M.; HOLMES, Stephen T. **Profiling violent crimes: An investigative tool.** Sage, 2008.

HORAN, Loren; BEAUREGARD, Eric. **Sexual violence against marginalized victims: Choice of victim or victim of choice?** *Victims & Offenders*, v. 13, n. 2, p. 277-291, 2018.

HOWARD SC, Daniel M. **R v Milat: A Case Study in Cross-Examination.** Lexisnexis Butterworths, 2014.

HUDDLE, James. **Killers Keep Secrets: The Golden State Killer's Other Life.** 2020.

KIDD, Paul B. **Australia's serial killers.** Macmillan Publishers Aus., 2011.

KOCSIS, Richard N. (Ed.). **Criminal profiling: International theory, research and practice.** Totowa, NJ: Humana Press, 2007.

KOCSIS, Richard N. **Criminal Profiling: Principles and Practice.** Humana Press, 2006

KOCSIS, Richard N. (Ed.). **Serial murder and the psychology of violent crimes.** Totowa, NJ, USA: Humana press, 2008.

KRAFFT-EBING, Richard. **Psychopathia sexualis: The classic study of deviant sex**. Skyhorse Publishing Inc., 2011.

KRUEGER, Robert F. et al. **Initial construction of a maladaptive personality trait model and inventory for DSM-5**. *Psychological medicine*, v. 42, n. 9, p. 1879-1890, 2012.

LACERDA, Paula M. **O “caso dos meninos emasculados de Altamira”: polícia, justiça e movimento social**. Rio de Janeiro: Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2012.

LAZER, David (Ed.). **DNA and the criminal justice system: The technology of justice**. MIT Press, 2004.

MARQUES, Gabrielle R. Q. **A construção do psicopata brasileiro pelo judiciário e pela mídia: um estudo do “Caso Pedrinho Matador”**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito), Faculdade Nacional de Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

MALIZIA, Nicola et al. **Serial killer: The mechanism from imagination to the murder phases**. *Sociology Mind*, v. 7, n. 02, 2017.

MASSON, Cleber. **Direito Penal: parte geral (arts. 1º a 120). 14ª edição**. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2020.

MELOY, J. Reid. **The nature and dynamics of sexual homicide: An integrative review**. *Aggression and Violent Behavior*, v. 5, n. 1, p. 1-22, 2000.

MENDES, Bárbara S. A. **Profiling Criminal: Técnica auxiliar de investigação criminal**. Dissertação de Mestrado em Medicina Legal. Universidade do Porto, 2014.

MENDONÇA, Ricardo. **O monstro do sistema**. *Época*. 2003. Disponível em: <https://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/0,,EDR57160-6014,00.html>. Acesso em: 20 mai. 2023.

MCCLELLAN, Janet. **What’s Impacting Homicide Clearance Rates? Answers from the Research**. 2019.

MCNAMARA, Michelle. **I'll be Gone in the Dark: One Woman's Obsessive Search for the Golden State Killer**. HarperCollins, 2019.

MILLER, Joshua D. et al. **A test of the empirical profile and coherence of the DSM–5 psychopathy specifier**. *Psychological assessment*, v. 30, n. 7, p. 870, 2018.

MORANA, Hilda C. P.; STONE, Michael H.; ABDALLA-FILHO, Elias. **Transtornos de personalidade, psicopatia e serial killers**. *Brazilian Journal of Psychiatry*, v. 28, 2006.

MORANA, Hilda C. P. **Identificação do ponto de corte para a escala PCL-R (Psychopathy Checklist Revised) em população forense brasileira: caracterização de dois subtipos de personalidade; transtorno global e parcial.** 2003. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

MORSE, Stephen J. **Psychopathy and criminal responsibility.** *Neuroethics*, v. 1, p. 205-212, 2008.

MORTON, Robert J. (Ed.). **Serial murder: Multi-disciplinary perspectives for investigators.** Behavioral Analysis Unit-2, National Center for the Analysis of Violent Crime; Critical Incident Response Group/Federal Bureau of Investigation, 2005.

MORTON, Robert J.; TILLMAN, Jennifer M.; GAINES, Stephanie J. **Serial murder: Pathways for investigations.** Federal Bureau of Investigation, US Department of Justice, 2014.

MULLER, Derek. **How They Caught The Golden State Killer.** *YouTube*, 30 de setembro de 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=KT18KJouHWg>. Acesso em: 10 de maio de 2023.

NEWBURN, Tim. *Criminology.* **Abingdon: Routledge Publishing**, 2017.

NEWTON, Michael. **The encyclopedia of serial killers.** Infobase Publishing, 2006.

OLIVEIRA JR, Pedro. **Revealed: 'Gay-hating' Brazilian serial killer picked up a 16-year-old boy for sex – but was overwhelmed by 'rage' and murdered him instead.** *Daily Mail*. 2014. Disponível em: <https://www.dailymail.co.uk/news/article-2798726/gay-hating-brazilian-serial-killer-picked-16-year-old-boy-sex-overwhelmed-rage-murdered-instead.html>. Acesso em: 20 mai. 2023.

PARREIRAS, Mateus. **Pedrinho Matador: vida do serial killer foi cercada de violência e morte.** Estado de Minas. 2023. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2023/03/06/interna_gerais,1465386/pedrinho-matador-vida-do-serial-killer-foi-cercada-de-violencia-e-morte.shtml. Acesso em: 20 mai. 2023.

PEREIRA, Mário E. C. **Krafft-Ebing, a Psychopathia Sexualis e a criação da noção médica de sadismo.** *Revista latinoamericana de psicopatología fundamental*, v. 12, p. 379-386, 2009.

PHILBIN, Tom; PHILBIN, Michael. **Killer Book of Serial Killers: Incredible stories, facts, and trivia from the world of serial killers.** Sourcebooks, Inc., 2009.

PRADO, Luis R. **Curso de Direito Penal Brasileiro.** 17 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

PREVIDELLI, Fabio. **O visceral “caso dos meninos emasculados”.** UOL, 03 dez. 2022. Disponível em: <https://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/reportagem/relembre-o-visceral-caso-dos-meninos-emasculados.phtml>. Acesso em: 17 mai. 2023.

PREVIDELLI, Fábio. **Por que Pedrinho Matador mastigou o coração do pai?** Aventuras na história. 2023. Disponível em: <https://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/historia-hoje/por-que-pedrinho-matador-mastigou-o-coracao-do-pai.phtml>. Acesso em: 20 mai. 2023.

PURCELL, Catherine; ARRIGO, Bruce A. **The psychology of lust murder: Paraphilia, sexual killing, and serial homicide.** Elsevier, 2006.

QUINET, Kenna. **Prostitutes as victims of serial homicide: Trends and case characteristics, 1970-2009.** Homicide Studies, v. 15, n. 1, p. 74-100, 2011.

QUINET, Kenna. **The missing missing: Toward a quantification of serial murder victimization in the United States.** Homicide studies, v. 11, n. 4, p. 319-339, 2007.

RAE-VENTER, Barbara. **I Know Who You Are: How an Amateur DNA Sleuth Unmasked the Golden State Killer and Changed Crime Fighting Forever.** Ballantine Books, 2023.

RAINE, Adrian; SANMARTÍN, José (Ed.). **Violence and psychopathy.** Springer Science & Business Media, 2001.

RAMOS, Luís M. A. **Os tipos psicológicos na psicologia analítica de Carl Gustav Jung e o inventário de personalidade “Myers-Briggs Type Indicator (MBTI)”:** contribuições para a psicologia educacional, organizacional e clínica. ETD-Educação Temática Digital, v. 6, n. 2, p. 137-180, 2005.

RAMSLAND, Katherine. **Inside the Minds of Serial Killers-Why They Kill.** 2006.

RESENDE, Paula. **Vítimas de série de assassinatos são jovens, mas não têm perfil parecido.** g1 Goiás. 2014. Disponível em: <https://g1.globo.com/goias/noticia/2014/08/vitimas-de-serie-de-assassinatos-sao-jovens-mas-nao-tem-perfil-parecido.html>. Acesso em: 20 mai. 2023.

RESSLER, Robert K.; BURGESS, Ann W.; DOUGLAS, John E. **Sexual homicide: Patterns and motives.** Simon and Schuster, 1988.

RESSLER, Robert K.; SHACHTMAN, Tom. **Whoever fights monsters: My twenty years tracking serial killers for the FBI.** Macmillan, 1993.

ROTH, Cheyna. **Cold Cases: A True Crime Collection: Unidentified Serial Killers, Unsolved Kidnappings, and Mysterious Murders (Including the Zodiac Killer, Natalee Holloway's ... the Golden State Killer and More).** Ulysses Press, 2020.

SANTANA, Vitor. **Suposto serial killer é psicopata, mas pode responder por crimes, diz laudo.** g1 Goiás. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2023/01/14/serial-killer-e-mandado-a-juri-popular-pela-ultima-vez-por-tentar-matar-duas-mulheres-em-goiania.ghtml>. Acesso em: 20 mai. 2023.

SCHECHTER, Harold. **The serial killer files: The who, what, where, how, and why of the world's most terrifying murderers.** Ballantine Books, 2003.

SERIN, Ralph C. **Violent recidivism in criminal psychopaths.** Law and Human behavior, v. 20, p. 207-217, 1996.

SHARMA, Meher. **The development of serial killers: A grounded theory study.** 2018.

SOUZA, Monique M. C de. **OS EFEITOS DO COMPORTAMENTO TRADUZIDOS PELOS FATORES E AÇÕES QUE ENGENDRAM A PERSONALIDADE PSICOPÁTICA.** 2014.

STONE, Michael H. **Serial sexual homicide: Biological, psychological, and sociological aspects.** Journal of Personality Disorders, v. 15, n. 1, p. 1-18, 2001.

TAVARES, Altair. **Saiu laudo psiquiátrico do “serial killer”: Ele é psicopata, mas imputável.** Diário de Goiás. 2015. Disponível em: <https://diariodegoias.com.br/serial-killer-ele-e-psicopata-mas-imputavel/17546/>. Acesso em: 12 jun. 2023.

TURVEY, Brent E. **Criminal profiling: An introduction to behavioral evidence analysis.** Academic press, 2011.

VIEIRA, Oscar V. et al. **Implementação das recomendações e decisões do sistema interamericano de direitos humanos no Brasil: institucionalização e política.** São Paulo: Direito GV, 2013.

WICKENHEISER, Ray A. **Forensic genealogy, bioethics and the Golden State Killer case.** Forensic science international: Synergy, v. 1, p. 114-125, 2019.

WILSON, Paul; LINCOLN, Robyn; KOCSIS, Richard. **Validity, utility and ethics of profiling for serial violent and sexual offenders.** Psychiatry, Psychology and Law, v. 4, n. 1, p. 1-11, 1997.

WINTERS, Kat; KOMOS, Keith. **Secret Origin of the Golden State Killer: Visalia Ransacker.** CCW, 2018.